



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 7 de janeiro de 2010.
LEI N° 6.633

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 112/2003 de autoria do Ex-Vereador Francisco Cardoso Filho e da Vereadora Helena Sena.

Cria a Feira Permanente de Artesanato na orla da Praça Orobó e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a Feira Permanente de Artesanato na orla da Praça Orobó, no Jardim Presidente Dutra, bem como sua inclusão no calendário de atividades turísticas do Município de Guarulhos.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2° VETADO.

Art. 3° VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 4° Farão parte da referida feira, atividades musicais, comidas típicas, produção de objetos em tecidos, em madeira, em vidro, cerâmica, artes plásticas, artes cênicas, esculturas, entre outras atividades que atendam o perfil do trabalho artesanal.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 5° VETADO.

Art. 6° VETADO.

Art. 7° Os expositores que trabalharão com o fornecimento e manipulação de alimentos deverão apresentar atestado de saúde e seu espaço de exposição deverá obedecer às normas e padrões de higiene contidas nos códigos do Município.

Art. 8° Para efeito de cadastro apenas uma pessoa de uma mesma família será credenciada, mediante recolhimento das taxas exigidas para o comércio ambulante.

Art. 9° A presente Lei será regulamentada em 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 10. VETADO.

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 7 de janeiro de 2010.

CARLOS CHNAIDERMAN
Prefeito em Exercício

Em, 11 de janeiro de 2010.

LEI N° 6.635

Projeto de Lei n° 005/2009 de autoria do Vereador Novinho Brasil.

Cria o Cadastro Municipal de Registro de Casos de Violência contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado no Município de Guarulhos o Cadastro de Registro de Casos de Violência contra Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único. O cadastro será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2° O Cadastro citado no artigo 1° terá como objetivo:

I - registrar casos de violência contra crianças e adolescentes;

II - centralizar e armazenar informações, permitindo a elaboração de estatísticas;

III - manter os órgãos públicos e a sociedade civil informados sobre o assunto;

IV - possibilitar ações integradas visando apuração dos casos registrados e a prevenção do problema.

Art. 3° O Cadastro será coordenado por Comissão, que será composta através de Decreto Municipal.

§ 1° VETADO.

§ 2° VETADO.

Art. 4° O Cadastro registrará casos de violência contra crianças e adolescentes, bem como possíveis óbitos

em consequência de atos violentos contra os mesmos.

Art. 5° As unidades de saúde deverão relatar, através de formulário próprio, todos os atendimentos de crianças e adolescentes, que supostamente foram vítimas de violência.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde e os Conselhos Tutelares remeterão mensalmente ao Cadastro os formulários recolhidos.

Art. 6° O relatório de que trata o artigo anterior deverá ser preenchido e assinado pelo funcionário responsável, devendo conter obrigatoriamente:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - tipo de violência sofrida, lesões e sequelas; e

IV - providências tomadas.

Art. 7° As informações recolhidas serão armazenadas e tabuladas, devendo ser apresentado mensalmente relatório para apreciação da Comissão de que trata o artigo 3°.

Art. 8° O Cadastro Municipal de Registro de Casos de Violência contra Crianças e Adolescentes deverá ser publicado mensalmente, contendo o sumário dos casos registrados, observando a preservação do direito à intimidade dos envolvidos.

Art. 9° Os dados reunidos no Cadastro para Registro de Casos de Violência contra Crianças e Adolescentes serão colocados à disposição dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil que os solicitarem.

Art. 10. VETADO.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI N° 6.636

Projeto de Lei n° 102/2007 de autoria do Vereador Wagner Freitas.

Institui no calendário oficial de festividades do Município a Festa Julina das Entidades Sociais de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no calendário oficial de festividades do Município a FESTA JULINA DAS ENTIDADES SOCIAIS DE GUARULHOS, no mês de julho.

Art. 2° VETADO.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

Em, 12 de janeiro de 2010.

LEI N° 6.637

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 380/2009 de autoria dos Vereadores Alan Neto e Dr. José Carlos Maruoka.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Pró-Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas 2016 (GTCO) visando preparar a cidade de Guarulhos para estes eventos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o GTCO - GRUPO DE TRABALHO PRÓ-COPA DO MUNDO DE 2014 E OLIMPIADAS 2016.

Art. 2° O GTCO será um grupo consultivo multidisciplinar e norteador, responsável pela formulação de políticas públicas, no que tange:

I - VETADO;

II - a articulação com os Municípios circunvizinhos, com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada, visando à indicação de soluções que proporcionem condições ideais à participação de

Guarulhos, ainda que indireta ou de suporte aos eventos;

III - VETADO;

IV - ao relacionamento com a iniciativa privada, nas ações de sua competência, visando fomentar o empreendedorismo;

V - VETADO;

VI - a assegurar a transparência das ações por meio do amplo acesso às informações relativas à Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas 2016;

VII - VETADO.

Art. 3° O GTCO terá como objetivo a proposição, ao Executivo Municipal, de um Programa Municipal Estruturante para a Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas 2016.

Parágrafo único. O referido Programa deverá conter um cronograma definindo cada etapa do conjunto de ações por ele proposto.

Art. 4° O GTCO será composto da seguinte forma:

I - um representante de cada uma das seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal:

a) Defesa do Meio Ambiente e da Qualidade de Vida;

b) Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Habitação e Assistência Social;

c) Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Econômico;

d) Educação e Cultura;

e) Esporte, Lazer e Turismo;

f) Finanças e Orçamento;

g) Higiene e Saúde Pública;

h) Obras e Serviços Públicos;

i) Segurança Pública;

j) Trânsito e Transportes;

II - pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

III - VETADO;

IV - VETADO;

V - um representante da Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos;

VI - um representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Guarulhos.

Art. 5° O GTCO poderá criar subgrupos de trabalho de acordo com cada área específica.

Parágrafo único. Para assessorar os subgrupos, os integrantes do mesmo poderão convidar pessoas de notória especialização em cada área.

Art. 6° Os componentes do GTCO não serão de forma nenhuma remunerados, pois trata-se de um grupo de caráter meramente consultivo que visa o desenvolvimento da cidade.

Art. 7° A Prefeitura Municipal, nas suas diversas instâncias, deverá fornecer ao GTCO todas as informações necessárias para a condução e conclusão dos trabalhos.

Art. 8° O GTCO deverá concluir o Programa Municipal Estruturante para a Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas 2016 até o mês de dezembro de 2010.

Parágrafo único. À medida que forem formuladas propostas conclusivas e detalhadas, estas poderão ser encaminhadas ao Executivo Municipal através de relatórios parciais.

Art. 9° Ao iniciar os trabalhos do GTCO, seus integrantes elegerão um presidente, um relator e um secretário para a condução dos trabalhos.

Parágrafo único. Na hipótese da formação de subgrupos, referidos no art. 5°, estes também deverão eleger os membros que conduzirão os trabalhos de acordo com o art. 9°.

Art. 10. As reuniões do GTCO ou subgrupos terão a periodicidade que seus membros julgarem necessárias e deverão ocorrer em próprios municipais, entidades de classe ou ainda em instalações da iniciativa privada.

Art. 11. VETADO.

Art. 12. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 12 de janeiro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

LEI N° 6.638

Projeto de Lei n° 379/2009 de autoria dos Vereadores Eduardo Kamei Yukisaki, Silvana Mesquita e Zé Luiz.

Dá nova redação ao inciso VI, do artigo 172 da Lei Municipal n° 1.429/68, que trata do Regime

Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso

VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O inciso VI do artigo 172 da Lei Municipal n° 1.429/68, que trata do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - Firmar contratos de quaisquer natureza com o Município, mesmo por procuração, ser membro de firma comercial individual, assim como exercer função de direção ou gerência de sociedades comerciais, industriais, de economia mista e empresa pública;" (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 12 de janeiro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

DECRETOS

Em, 14 de janeiro de 2010.

DECRETO N° 27162

Regulamenta a concessão do benefício de locação social destinado às pessoas e famílias que se encontrem em áreas sujeitas a eventos de risco, previsto na Lei Municipal n° 6.623, de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo n° 27.570/2009;

DECRETA:

Art. 1° Este decreto regulamenta a Lei Municipal n° 6.623, de 28 de dezembro de 2009, que institui o Programa Municipal de Locação Social, especialmente no que concerne ao benefício de locação social destinado ao pagamento de gastos com moradia às pessoas e famílias que se encontrem em áreas sujeitas a eventos de risco.

Art. 2° Nos termos do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.623, de 2009, considera-se em áreas sujeitas a eventos de risco, a pessoa ou família que tiver a sua moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, solapamentos, inundações, incêndios, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam o uso da moradia, a ser definida por laudo dos técnicos do Departamento da Defesa Civil, da Secretaria de Governo.

Art. 3° O valor do benefício de locação social será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4° Verificando-se a existência da situação prevista no artigo 2°, o Departamento da Defesa Civil promoverá:

I - abertura de processo administrativo, instruindo-o com:

a) o cadastro das pessoas e famílias interessadas em obter o benefício de locação social;

b) os laudos técnicos, previstos no § 3° do artigo 4° e no artigo 8° da Lei 6.623, de 2009;

II - a assinatura do Termo de Adesão ao Programa Municipal de Locação Social pelos interessados, que deverá conter:

a) qualificação da(o) beneficiária(o) e de seu cônjuge, quando houver;

b) o valor e o prazo da concessão do benefício;

c) informações sobre a característica individual e intransferível do benefício;

d) declaração de que o(a) beneficiário(a) atende aos requisitos previstos no artigo 4° da Lei 6.623, de 2009; e

e) informações quanto a forma de pagamento do benefício.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27163

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.official@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

COMUNICADO

Informamos a todos os servidores cedidos às Instituições, Entidades, Associações e Poder Público, que será realizado entre os dias 18 e 29 de janeiro de 2010, o **recadastramento** para o presente exercício.

DRA - Departamento de Relações Administrativas

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1006/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa de fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0310.0618200292.068.01.110000.3390XX	48

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27164

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1006/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0618200292.068.01.110000.339048	Manutenção de Ações de Defesa Civil	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0618200292.068.01.110000.339036	Manutenção de Ações de Defesa Civil	150.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	100.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27165

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa e modalidade de aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 958/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos o elemento de despesa e a modalidade de aplicação de fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa
0810.1236100062.019.01.220000.44xxxx	50	42
0810.1236500052.013.01.210000.44xxxx	50	42
0810.1236100062.021.01.220000.3390xx	-	36
0810.1236100062.019.01.220000.3390xx	-	92
0810.1236500052.013.01.210000.3390xx	-	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27166

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.637.530,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 958/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 16.637.530,00 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.019.01.220000.445042	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	360.500,00
0810.1236500052.013.01.210000.445042	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	240.300,00
0810.1236100062.021.01.220000.339036	Apoio ao Educando – Fundamental	8.000.000,00
0810.1236100062.019.01.220000.339092	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	200.000,00
0810.1236500052.013.01.210000.339092	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	100.000,00
0810.1236100062.022.01.220000.339039	Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais – Fundamental	76.730,00
0810.1236100062.020.01.220000.339032	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	3.520.000,00
0810.1236500052.014.01.210000.339032	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	3.480.000,00
0810.1236100062.020.01.220000.339030	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	460.000,00
0810.1236500052.014.01.210000.339030	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	200.000,00
TOTAL		16.637.530,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100061.010.01.220000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Fundamental	600.800,00
0810.1236500052.015.01.210000.339032	Apoio ao Educando – Infantil	1.000.000,00
0810.1236100062.021.01.220000.339036	Apoio ao Educando – Fundamental	4.000.000,00
0810.1236500052.016.01.210000.339048	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar – Infantil	2.308.000,00
0810.1236100062.019.01.220000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	892.000,00
0810.1236500052.013.01.210000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	100.000,00
0810.1236500052.017.01.210000.339039	Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais – Infantil	76.730,00
0810.1236100062.020.01.220000.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	3.000.000,00
0810.1236500052.014.01.210000.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	2.000.000,00
0810.1236100062.020.01.220000.449052	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	800.000,00
0810.1236500052.014.01.210000.449052	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	1.200.000,00
0810.1236100061.009.01.220000.449052	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic) no Processo Educacional – Fundamental	660.000,00
TOTAL		16.637.530,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27167

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1083/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200402.083.01.110000.339030	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	12.000,00
0910.1513100402.067.01.110000.339039	Publicação Oficial	18.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200402.083.01.110000.339036	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27168

Estabelece a padronização e uniformização das tecnologias da informação e da telecomunicação no âmbito da administração do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e ainda;

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 6.065/2005, em especial no seu artigo 43, que designa o Departamento de Informática e Telecomunicações, como responsável para elaborar estudos, planejamento, desenvolvimento e operação dos sistemas de informação e das atividades de informática e telecomunicações, que compreendem software, hardware, infra-estrutura e conectividade para os processos de negócios da administração direta de forma global;

Considerando a necessidade de padronização da tecnológica das ações municipais;

Considerando a necessária minimização dos problemas relacionados com a obsolescência das tecnologias, a preservação dos expressivos investimentos realizados nos últimos anos;

Considerando o necessário rigor quanto a critérios de seleção e aprovação das tecnologias da informação e telecomunicação;

Considerando a necessidade de racionalização e compartilhamento dos recursos tecnológicos, e visando proceder a disseminação das soluções corporativas;

Considerando a necessidade da Prefeitura de se adaptar às novas ferramentas de atendimento e prestação de serviço público via telefone, internet e móvel;

Considerando que o Departamento de Informática e Telecomunicação tem como missão de governo, disponibilizar para os servidores municipais e para o município, soluções sistêmicas corporativas com dados íntegros e integrados, definindo e implantando hardware e software, para garantir a disponibilidade e qualidade da infra-estrutura tecnológica;

Considerando, por fim, os princípios constitucionais da administração pública, em especial o da Legalidade, da Finalidade, da Razoabilidade, da Eficiência, da Responsabilidade da Administração, e da economicidade processual;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de atendimento a padronização e uniformização das tecnologias da informação e telecomunicação de todos os órgãos e entidades da administração direta e na administração indireta no que couber, conforme os o estabelecido neste Decreto.

Art. 2º Fica determinada a obrigatoriedade de uniformização das tecnologias e estruturas dos bancos de dados e cadastros já implantados nos órgãos e entidades da administração direta e indireta de Guarulhos, de forma a criar o cadastro de pessoas da Prefeitura, tanto pessoa física quanto jurídica:

I - o estabelecido no caput deste artigo deve ser implantado seguindo a diretriz de integração progressiva de todos os diferentes canais de atendimento ao público existentes com vistas à simplificação e melhoria dos níveis de qualidade dos serviços prestados aos municípios, além de viabilizar a disseminação de sistemas de informação corporativos padrões da Prefeitura; e

II - a implantação se dará com a coordenação e cronograma do Departamento de Informática e Telecomunicações, respeitando as prioridades e complexidade dos sistemas e atendimentos prestados.

Art. 3º Fica estabelecida a Diretoria da Informática e Telecomunicações como órgão que irá auxiliar no cumprimento deste Decreto, ou por outro órgão que venha por lei a substituí-lo.

Art. 4º Os Sistemas Aplicativos de Gestão Corporativa da Administração Pública já consolidados, em funcionamento e utilização na Administração Direta, ou aqueles que porventura venham a ser adicionados ou substituídos, deverão ser considerados padrões.

Art. 5º No relacionado às tecnologias de Internet, Intranet e Extranet, e em especial pertinentes a hospedagem de sites e portais e respectivas plataformas tecnológicas, deverão obrigatoriamente ser estendidas e implantadas as soluções padronizadas.

Art. 6º As configurações e especificações das tecnologias de hardware e de infra-estrutura de comunicação de dados e de redes de computadores serão estabelecidas, divulgadas, orientadas, e assessoradas pelo Departamento de Informática e Telecomunicações, ou por outro órgão que venha por lei a substituí-lo.

Art. 7º As configurações e especificações das tecnologias de software, de bancos de dados, de segurança da informação e de outros programas de informação e tecnologia serão estabelecidas, divulgadas, orientadas, assessoradas e implantadas pelo Departamento de Informática e Telecomunicações ou por órgão que venha por lei a substituí-lo.

Art. 8º As padronizações e normas de investimento, manutenção e uso de equipamentos e softwares serão estabelecidas pelo Departamento de Informática por Meio de Circular a todos os gestores.

Art. 9º Fica estabelecido ao Departamento de Informática e Telecomunicações a responsabilidade de projetar, planejar, elaborar estudos, implantar soluções, desenvolver sistemas e administrar diretamente ou em parcerias todos os ativos, equipamentos, programas, referentes à:

- I - Data-centers;
- II - Redes Lógicas internas e externas às unidades e órgãos Públicos;
- III - Rede de Fibra Ótica;
- IV - Bancos de Dados;
- V - Servidores;
- VI - Links;
- VII - Segurança da Informação;
- VIII - Sistemas Corporativos; e
- IX - Sistemas e soluções específicas.

Art. 10. Fica estabelecido ao Departamento de

Informática e Telecomunicações a responsabilidade de prover diretamente ou por meio de contratos, convênios ou parcerias todos os serviços de webmail, sites e softwares à todas as áreas da administração.

Art. 11. A execução da despesa de itens de informática e telecomunicações serão centralizadas no Departamento da Despesa e serão geridas pelo Departamento de Informática e Telecomunicações e em parcerias com os demais órgãos quando os recursos forem vinculados.

Art. 12. Para os fins deste Decreto, as ordenações de despesas e os gerenciamentos de todos os contratos e convênios relacionados à informática e telecomunicações passam a ser realizadas diretamente pelo Departamento de Informática e Telecomunicações.

Parágrafo único. Para efeito de cumprimento do disposto no caput deste artigo, nos casos de contratos existentes serão realizadas as seguintes adequações:

I - para contratos realizados pelo Departamento de Informática e Telecomunicações - sem alterações, incorporando apenas a ordenação direta da despesa;

II - para os Contratos firmados por outros órgãos com recursos do tesouro e sem vínculos orçamentários - será realizado o apostilamento do contrato estabelecendo o Departamento de Informática e Telecomunicações como Gestor do contrato, procedendo-se também a transferência orçamentária para dar suporte do contrato ao novo gestor; e

III - para os contratos firmados por outros órgãos com recursos vinculados orçamentariamente, será realizado o apostilamento ou apenas alteração processual constando a obrigatoriedade de gerenciamento e atestação do Departamento de Informática e Telecomunicações em toda e qualquer alteração contratual, atestação de serviços e equipamentos, e qualquer ação administrativa, orçamentária e financeira do contrato.

Art. 13. Para os fins deste Decreto, consideram-se, inclusos na padronização os itens listados a seguir com os seguintes termos e seus significados:

I - bancos de dados: um agrupamento de arquivos de dados relacionados da organização;

II - extranet: é a conexão das redes de computadores (Intranets) de duas ou mais organizações públicas e/ou privadas, por meio da tecnologia da Internet;

III - hardware: é o conjunto de dispositivos como computadores servidores, computadores clientes, monitores, impressoras, periféricos das mais diversas categorias, infra-estrutura de comunicação de dados e redes de computadores, e tudo mais que a evolução de diversas áreas da engenharia da informática permitir disponibilizar para as tarefas de coleta, transmissão, armazenagem, recuperação, manipulação e apresentação de dados e informações processadas pelos sistemas de informação;

IV - internet: é a rede formada pela integração de outras redes de computadores. É a super rede, com extensão geográfica mundial. Utiliza uma tecnologia e protocolos próprios. Foi projetada para continuar funcionando mesmo que partes desta super rede não estejam operando. A rede das redes que interconecta computadores de empresas, consumidores, órgãos dos governos municipais, estaduais, federais, escolas e outras organizações no mundo todo, que trocam informações habitualmente;

V - intranet: é o termo usado para caracterizar uma rede de computadores, restrita a uma determinada área, prédio ou organização, que utiliza a mesma tecnologia desenvolvida para a Internet. Uma Intranet tem as mesmas capacidades de uma Internet, sendo que a diferença entre elas encontra-se no fato de que a Intranet é usada dentro das Organizações. Uma rede de uma organização que utiliza o software e os protocolos TCP/IP da Internet; basicamente, uma Internet Privada ou grupo de segmentos privados da rede Internet pública;

VI - programa aplicativo: uma parte de um sistema de informação, geralmente um programa de software, desenvolvido para um propósito específico, como por exemplo, executar uma folha de pagamento, um cálculo do Imposto Territorial Urbano, ou gerar a prestação de contas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - redes de computadores: um sistema de conectividade que viabiliza o compartilhamento de recursos e a comunicação entre computadores diferentes;

VIII - segurança da informação: são as providências que garantam a confiabilidade e integridade e a disponibilidade da informação e que protejam os ativos tecnológicos que permitem a sua armazenagem, a sua distribuição e o seu processamento seguros;

IX - sistema integrado de gestão corporativa: é sinônimo de ERP (Enterprise Resource Planning), um processo integrado para planejar e gerenciar todos os principais processos da organização, com uma única arquitetura baseada em cliente/servidor, em tempo real, incluindo em alguns casos a integração com parceiros de negócios e com clientes especiais;

X - software: é o conjunto de programas de apoio, incluindo, sistemas operacionais, sistemas de segurança, sistemas de bancos de dados, entre inúmeros outros que formam a plataforma para desenvolvimento e processamento dos sistemas de informação. É o conjunto de programas de computador que permite o processamento de dados no hardware;

XI - software aplicativo: um conjunto de programas que orienta os computadores a executar atividades de processamento de informações com propósitos específicos e disponibilizar funções para escolha dos usuários;

XII - tecnologia da informação e comunicação (TIC): é o conjunto de recursos de infra-estrutura de hardware e de software que dá todo o suporte ao funcionamento de sistemas baseados em computadores e na comunicação entre eles. Sistemas Aplicativos;

XIII - web: é um sistema com padrões aceitos mundialmente para armazenar, recuperar, formatar e exibir informações por meio de uma arquitetura baseada em cliente/servidor. A web lida com todos os tipos de informações digitais, incluindo texto,

hipermídia, gráficos e som. Usa interfaces gráficas de usuário, de modo que é muito fácil utilizá-la;

XIV - www: é o acrônimo para world wide web, e constitui o coração da Internet. É a parte gráfica que permite distribuir documentos, gráficos, fotos, sons e outras mídias, de maneira unificada e eficiente via Internet, acessível via hipelinks; e

XV - website ou site: todas as páginas do site de uma determinada organização ou pessoa física.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27169

Define lotação de vaga de função pública.

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica lotada 01 (uma) vaga da função de Assistente de Gestão Pública, junto à SG04, criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 14 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 081/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando que o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF é o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Guarulhos na forma do disposto no artigo 40 da Constituição Federal;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS – IPREF**, constituído através da Portaria nº 2901/2009-GP, de 16 de novembro de 2009, conforme segue:

I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

EXCLUIR

Títular: Alessandra dos Santos Milagre Semensato

INCLUIR

Títular: Ivan Félix Campanha de Souza

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 082/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 15.01.2010, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Marco Antonio de Toledo** (código 35236), **Diretor de Departamento** (118-32), lotado na SO02.

PORTARIA Nº 083/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Bruna de Jesus Brito** (código 45446), **Assistente Técnico de Direção I** (103-30), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 084/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Elias Farias da Silva** (código 47124), **Assessor de Trânsito II** (208-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 085/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Elcio Cintra Ugêda** (código 44596), **Administrador Técnico – Nível III** (21-25), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 086/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Maria Carmelita Gomes Rodrigues** (código 46364), **Chefe de Grupo** (108-27), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 087/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **José Maria de Macedo** (código 44760), **Chefe de Grupo** (108-158), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 088/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Richard Theodoro do Nascimento** (código 25093), **Guarda Civil Municipal – 2º Classe** (5726-25), lotado na SN01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 089/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Elizabeth de Alkimim Berino** (código 5194), **Assistente de Administração – Nível III** (5027-149), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 090/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Genilson Silva de Souza** (código 28669), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-986), lotado na SO03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 091/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Jair de Brito** (código 8852), **Pedreiro III** (5281-91), lotado na SO03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 092/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 066/2010-GP, referente à senhora **Renata dos Santos Corrêa**.

PORTARIA Nº 093/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 06/2010-SS11.02.03 e 821/2009-DTCMP,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às senhoras admitidas para exercerem as respectivas funções, lotadas conforme segue:

PORTARIA Nº 3.032/2009-GP

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823) - SE

Nome: SANDRA ANDRADE SANTOS DIAS, (19)

SIRLENE SALES MACIEL, (95)

PORTARIA Nº 2.873/2009-GP-

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) – (5829-626) - SS

Nome: MARINA SILVA

PORTARIA Nº 094/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 41/2009-GP, no que diz respeito ao senhor **Wesley Gonçalves de Souza** (código 44101), transferida para exercer a função de **Agente Funerário III (5671-22)**, lotado na SSP01.

PORTARIA Nº 095/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 53/2009-SAM01.05.01, edital nº 33/2009-SS e concurso nº 1326/2009,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de 19.01.2010:

CLAS. NOME

2º Renata dos Santos Corrêa (25)

Prazo de experiência: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Cardiologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5852), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 096/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 146/2009-CM, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 975/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 19.01.2010:

CLAS. NOME

54º Glaucia Maria Chianamea Monteiro (134)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Psicólogo III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5488), lotada na SAM01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Julia Paula Teodoro, devendo prestar serviços junto à Coordenadoria da Mulher e comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 097/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.

e o que consta do memorando nº 331/2009-SS11.02.02, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 975/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 19.01.2010:

CLAS. NOME

53º Cristiane Golim (609)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5829), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Nadia Duarte Marini, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 098/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 328/2009-SS11.02.02, edital nº 05/2007-SAM01 e concurso nº 849/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 19.01.2010:

CLAS. NOME

14º Maria de Fátima Caldeas (642)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Terapeuta Ocupacional), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5829), lotada na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marley das Graças Santos Buzzo, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 099/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 323 e 327/2009-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 19.01.2010:

CLAS. NOME

74º Osmaro de Miranda Siva (197)

75º Maria Camila Firmino Andrade (355)

76º Patrícia de Sales Tito (185)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5840), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Alessandra Libanio de Andrade Xavier, Eliane Aparecida Sala e Patrícia da Silva Oliveira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 100/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 24/2010-SG04, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 19.01.2010:

CLAS. NOME

201º Wagner José de Oliveira (152)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotado na SG04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 101/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 813 e 821/2009-DTCMP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 19.01.2010:

CLAS. NOME

145º Marcelo Ramos de Vasconcelos (109)

146º Aldicéia Silveira Brito Silva (19)

147º Simone Lopes da Fonseca (95)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009 e 02 (duas) decorrente das dispensas de Elizabeth de Souza Pereira e Gisele Seabra Teixeira Santos, devendo comparecerem na Rua Abílio Ramos, nº 122 Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 102/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 04/2010-SAS02.05, edital 02/2006-SAM01 e concurso nº 754/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 19.01.2010:

CLAS. NOME

154º Renata Lúcia de Almeida (40)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados

da assinatura do contrato;

Função: Agente de Educação Social III, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5730), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Tânia Maria de Castro Santana, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 103/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 04/2010-SAS02.05, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 921/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 19.01.2010:

CLAS. NOME

98º Andréia Mota da Silva (55)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente Social III, SQF-I, EVNU, ref. 6, (5366), lotada na SAS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vaga:

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Consultório Dentário, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5833), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Ana Karla Garcia Pedro, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 108/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 34/2010-GSCS,

DESIGNA pelo período de 18.01.2010 a 01.02.2010, a servidora **Suzi Vitoriano de Almeida** (código 41871), Secretário Adjunto (127), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Comunicação, no impedimento de Eder Marcos Paschoal, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 109/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001,

DESIGNA pelo período de 18.01.2010 a 08.02.2010, o servidor **Pablo Ferreira Rojo** (código 22437), Chefe de Divisão Técnica (106), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SG02, no impedimento de Jefferson William Ribeiro, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 110/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 226/2009-SS11,

DESIGNA pelo período de 04.01.2010 a 18.01.2010, a servidora **Tânia Valéria de Oliveira Gurgel Praxedes** (código 25151), Chefe de Divisão Técnica (106), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Supervisor Regional de Saúde** (234), lotado na SS09, no impedimento de Antonia Maria Peres de Carvalho, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 111/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 004/2010-STT,

NOMEIA

Sr. Arnaldo Caputo Gomes;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 51 (118-49), lotado na STT01; **Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** exoneração de Maria Lucia Begalli.

PORTARIA Nº 112/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Ana Maria Tenório;

Para o cargo em comissão: Assessor de Trânsito II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (208-2), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Elias Farias da Silva.

PORTARIA Nº 113/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68

NOMEIA

Sr. Mario José de Alencar;

Para o cargo em comissão: Assessor Técnico de Direção, SQC-I, EVCC, ref. 44 (96-5), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Vagner Alexandre dos Santos.

PORTARIA Nº 114/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 004/2010-STT,

NOMEIA

Sr. Maria Lúcia Begalli;

Para o cargo em comissão: Gestor de Projetos, SQC-I, EVCC, ref. 3 (258-4), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 115/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Leila Borges de Jesus;

Para o cargo em comissão: Administrador Técnico – Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 31 (21-25), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Elcio Cintra Ugêda.

PORTARIA Nº 116/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Iracema de Lourdes Lima;

Para o cargo em comissão: Administrador Técnico – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 23 (23-16), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Andre Lima de Castro.

PORTARIA Nº 117/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **André Lima de Castro** (código 46286), **Administrador Técnico – Nível IV** (23-16), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 118/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sra. Marcela Alves de Souza;

Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-158), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de José Maria de Macedo.

PORTARIA Nº 119/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Tais de Oliveira Rodrigues;

Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-27), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Maria Carmelita Gomes Rodrigues.

PORTARIA Nº 012/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização em Exercício **IVAN FELIX CAMPANHA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 05/2010-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 06.01.2010, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Donizeti Reinaldo da Silva** (código 28638), que exercia a função de **Calceteiro III** (5224-13), lotado na SO03.

PORTARIA Nº 013/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização em Exercício **IVAN FELIX CAMPANHA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 45.547/2009,

RESOLVE:

Sustar a pedido, os efeitos da Portaria nº 282/2009-SAM, que suspendeu preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, o servidor **Antonio Francisco de Sousa** (código 15392).

PORTARIA Nº 014/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização em Exercício **IVAN FELIX CAMPANHA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos processos nºs 1.104 e 1.107/2010,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo dos vencimentos, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

Nome: HAMILTON APARECIDO FERREIRA (CÓDIGO 11489)

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) - (5848-480) - SO03

Nome: ZENILDA DE FONTES PEREIRA (CÓDIGO 5924)

Função: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL III (5027-576) - SN

PORTARIA Nº 015/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização em Exercício **IVAN FELIX CAMPANHA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 03/2010-SS11.02.03,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, referentes às admissões das servidoras mencionadas, para fazer constar que o nome correto passam a ser os seguintes:

Nº DA PORTARIA NOME ANTERIOR

2.878/2009-GP Adriana Bernardi do Livramento (código 47210)

NOME ATUAL

Adriana Bernardi do Livramento Morente

3.009/2009-GP Daniela Cristina Ferreira de Araujo (código 47334)

Daniela Cristina de Araújo Regiani

2.876/2009-GP Daniela Sakumoto (código 47206)

Daniela Sakumoto Guerra

2.876/2009-GP Daniele do Nascimento Lisboa (código 47201)

Daniele do Nascimento Lisboa Felgueiras

2.881/2009-GP Dione da Cruz Farias (código 47233)

Dione Farias Sampaio

2.877/2009-GP Eliane Heleno de Oliveira (código 47177)

Eliane Heleno Oliveira de Paula

3.009/2009-GP Euzeli Araújo de Oliveira Gonçalves (código 47325)

Euzeli Araújo de Oliveira

2.873/2009-GP Janaina Meirelles de Deus (código 47218)

Janaina Meirelles de Deus Nakahara

2.877/2009-GP Jaqueline da Silva Alves (código 47228)

Jaqueline da Silva Alves Almeida

3.009/2009-GP Maria Estela Theodoro (código 47433)

Maria Estela Theodoro Barreto

3.009/2009-GP Maria Salete da Silva (código 47376)

Maria Salete Silva dos Santos

3.009/2009-GP Raquel Marte Nunes (código 47330)

Raquel Marte Nunes Pereira

3.009/2009-GP Rosângela Candido de Freitas (código 47322)

Rosângela Candido de Freitas Andrade

2.876/2009-GP Sílvia Tyemi dos Santos Inacio (código 47305)

Sílvia Tyemi Inácio Braga

3.057/2009-GP Sirlene Aldana (código 47419)

Sirlene Aldana Bezerra

3.009/2009-GP Vanessa das Neves Teixeira (código 47327)

Vanessa das Neves Teixeira Dias

PORTARIA Nº 016/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização em Exercício **IVAN FELIX CAMPANHA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 11.01.2010, de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1372), lotada na Secretaria da Saúde, com sua respectiva titular a servidora **Márcia Cristina Crocetti** (código 47398).

PORTARIA Nº 017/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização em Exercício **IVAN FELIX CAMPANHA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas para constar o que segue:

- 3.094/2009-GP, no que diz respeito à ex-servidora Marley das Graças Santos Buzzo (código 47129), para fazer constar que sua dispensa se deu a contar de 11.12.2009, e

- 68, 69 e 77/2010-GP, para fazer constar que as admissões e transferência se deram para a função de

Professor de Educação Física III, SQF-I, EVNU, ref. 12.

PORTARIA Nº 018/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização em Exercício **IVAN FELIX CAMPANHA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 03/2010-SS11.02.03,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, referentes aos seguintes servidores, para fazer constar seus nomes corretos:

Nº da Portaria Nome do Admitido/Nomeado

3.010/2009-GP Antonia Alesandra Freitas Sousa

Nome Correto

Antonia Alesandra Freitas de Sousa Nascimento

Nascimento (código 47354)

3.009/2009-GP Joana Brito Garcia Amancio (código 47414)

Joana Brito Garcia Carvalho

2.996/2009-GP Maykom Diego Melo (código 47343)

Maykom Diego Melo

2.996/2009-GP Micheli Nakahata (código 47345)

Michele Nakahata

2.873/2009-GP Paula Albano (código 47225)

Paula Buainain Albano

PORTARIA Nº 007/2010-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 811 e 812/2009-DTCMP,

SUSTA a pedido, a contar de 23.12.2009, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras, designada para desempenhar atividades conforme segue:

1 – 14/2004-GP, Marlene Silva Costa Chiquinato (código 30383), Professor Coordenador Pedagógico, e

2 – 98/2007-SG/DRA, Leandra Lea da Silva (código 32788), Apoio Administrativo Escolar.

PORTARIA Nº 008/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Habitação **ORLANDO FANTAZZINI NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 006/2010-SH,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 254/2009-SG/DRA, que designou o servidor **Claudio Ângelo da Paixão** (código 22244), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-236), lotado na SH01.02.02.

PORTARIA Nº 009/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 32/2010-SG04,

SUSTA a contar de 12.01.2010, os efeitos da Portaria nº 643/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Selma Yoshie Furushima de Freitas** (código 27395), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-806), lotada na SG04.02.00.01.

PORTARIA Nº 010/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando

CONTRATOS**RESUMO DE CONTRATO**

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: JOÃO DUARTE/JBM IMÓVEIS S/C LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Viana de Carvalho nº 143, casa 3A – Jardim Tranquilidade – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Instalação das Residências das Famílias Desabrigadas das Áreas de Risco – Departamento de Defesa Civil – Secretaria de Governo.

CONTRATO Nº: 111/2.009-CL

PROCESSO Nº: 43730/2008

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2.009

VALOR: R\$ 365,20

PRAZO: 12 (doze) meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

0178.0310.0618200282.092.01.110000.339036

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: NIVEA RAQUEL RAMOS BRASIL / JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Professor Vasco Queiroz Guimarães, 82 – Bom Clima – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Instalação do 6º Distrito Policial de Guarulhos – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

CONTRATO Nº: 113/2.009-CL

PROCESSO Nº: 11.436/1994

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2.009

VALOR: R\$ 1.840,17

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

1137.2010.0612200282.126.01.110000.339036

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Alencar Santana Braga

Retificação da Portaria nº 001/2010-SG, publicada no D.O. nº 002/2010-GP, de 08/01/10: PORTARIA Nº 001/2010-SG

Onde se lê: Processo Administrativo nº 18.074/2004;

Leia-se: Processo Administrativo nº 35.309/2005;

PORTARIA Nº 003/2010-SG

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, ALENCAR SANTANA BRAGA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 22.492/2006;

RESOLVE:

1 – Alterar a composição da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 002/2010-SG, conforme abaixo:

Presidente: Ari Fernando Lopes

Membros: Ralph Canola

Fabiana Rodrigues de Freitas

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário Interino: Ivan Félix Campanha de Souza

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2010-SAM01**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Interno de Promoção, destinado aos servidores da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, aberto pelo Edital nº 13/2009-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a apuração realizada pelo Departamento de Recursos Humanos-SAM01 e o que consta do memorando nº 02/10-TCTRO,

TORNA PÚBLICO

1. **INCLUI** no Anexo Único do Edital de Resultado nº 53/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 22/12/2009, os servidores abaixo com a pontuação dos cursos de treinamento relacionadas a área de segurança pública, a saber:

Matrícula	Nome	Função Atual	Pontuação
25250	Drahomira de Holanda Pereira	Guarda Civil Municipal- 1ª Classe	0
24446	Joabe Antonio do Carmo	Guarda Civil Municipal- 1ª Classe	0
24717	Jorge Murilo Melanda Leite	Guarda Civil Municipal- 1ª Classe	0
35439	Remo de Barros	Guarda Civil Municipal- 3ª Classe	2
31312	Ronaldo Pedro Lopes	Guarda Civil Municipal- 3ª Classe	0
33502	Ronaldo Rosado Azevedo	Guarda Civil Municipal- 3ª Classe	0
14872	Sonia Maria Diniz	Guarda Civil Municipal- 3ª Classe	2

2. **RETIFICA** a pontuação dos servidores abaixo relacionadas, para constar o correto:

Matrícula	Nome	Função Atual	Pontuação
32565	Airton Correia da Silva	Guarda Civil Municipal- 3ª Classe	6
35068	Alexandre William Rodrigues Wernz	Guarda Civil Municipal- 3ª Classe	10
33668	Amauri da Silva	Guarda Civil Municipal- 3ª Classe	6
35622	Eliane Bento da Silva	Guarda Civil Municipal- 3ª Classe	6
25996	Emerson Muller	Guarda Civil Municipal- 2ª Classe	4
31104	Jao Gabriel Bezerra	Guarda Civil Municipal- 2ª Classe	4
24375	Marcos Koga	Guarda Civil Municipal- 2ª Classe	10
30453	Marcos Ramon Mateus	Guarda Civil Municipal- 2ª Classe	4
27643	Marlene Julião Bernardoni Silva	Guarda Civil Municipal- 3ª Classe	6
35628	Solange Caetano de Holanda	Guarda Civil Municipal- 3ª Classe	2

3. O candidato que não estiver de acordo com os resultados constantes nos quadros supracitados poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto a Central de Atendimento ao Servidor, à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **15, 18 e 19/01/2010**, no horário das 8h às 16h30m.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/10-DCC P.A. Nº 55.906/09 RCS nº. 10/09-CM. Objeto: serviços para execução do Projeto Mulheres da Paz (Convênio SENASP/MJ 195/2008). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: dia 28/01/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/10-DCC P.A. Nº 59.239/09 RCS nº. 24/09-SE06. Objeto: aquisição de estabilizador para computadores, no break estabilizado e mini racks de parede. **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: dia 28/01/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/10-DCC P.A. Nº 56.344/09 RCS nº. 19/09-SG03. Objeto: registro de preços para aquisição de colchão de espuma. **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: dia 29/01/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/10-DCC P.A. Nº 59.241/09 RCS nº. 51/09-SO03.02-DASO. Objeto: registro de preços para aquisição de membrana para impermeabilização, pintura impermeável, aditivo acelerador, etc. **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: dia 01/02/10 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/10-DCC P.A. Nº 59.242/09 RCS nº. 56/09-SO03.02-DASO. Objeto: registro de preços para aquisição de bota de borracha vulcanizada e respirador purificador de ar. **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: dia 29/01/10 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

REVOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 391/2009-DCC – (P.A. 46.016/2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 427/2009-DCC – (P.A. 50.725/2009)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 455/2009-DCC – (P.A. 44.221/2009)

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 482/2009-DCC – (P.A.

56.496/2009)

JULGAMENTO DE RECURSO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 455/2009-DCC – (P.A. 44.221/2009)

RECORRENTES: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO: DEFERIDO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2010-SF

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para comprovação do legítimo interesse na adesão ao parcelamento de débitos com a Administração Pública Direta do Município de Guarulhos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 4º § 1º do Decreto nº 26.785, de 03 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa regula a demonstração do legítimo interesse a que alude o Art. 4º, do Decreto nº 26.785, de 03 de setembro de 2009.

Parágrafo único: O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos créditos não ajuizados.

Art. 2º - Para adesão ao parcelamento de débitos é necessária a comprovação de legítimo interesse.

§ 1º - Considera-se legítimo interesse, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 26.785, de 03 de setembro de 2009, a vinculação da pessoa física ou jurídica constante no cadastro imobiliário, mobiliário e "não estabelecidos" do Município ao crédito fiscal;

§ 2º - Considera-se, na ausência da situação acima indicada, o legítimo interesse, as seguintes situações:

I - o possuidor a qualquer título, mediante a comprovação documental de:

- contrato de compromisso de compra e venda;
- escritura de compra e venda ou doação;
- cessão de direitos possessórios;
- sentença de reconhecimento da usucapião;
- sentença ou liminar concedida em ação possessória;
- titular do direito de superfície;
- herdeiro, legatário ou sucessor a qualquer título;
- inventariante nomeado pelo juiz competente;
- usufruto.

II - o responsável tributário, nos termos do Art. 9º, da Lei Municipal nº 5.986/2003;

Art. 3º - É vedado o cancelamento do Termo de Acordo por signatário distinto do constante naquele instrumento.

Art. 4º - Na celebração do Termo de Acordo será exigido do aderente:

I – cópia do RG e do CPF, no caso de pessoa física;

II – cópia do RG e do CPF do proprietário, no caso em que o aderente seja o legatário, sucessor ou herdeiro;

III – cópia do CNPJ e do Contrato Social ou Estatuto Social, no caso de pessoa jurídica, acompanhada de procuração;

IV – cópia dos documentos elencados no inciso I, do § 2º, do Artigo 1º, desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único: O Termo de Acordo celebrado por procuração constará obrigatoriamente no seu instrumento os dados da pessoa física ou jurídica representada.

Art. 5º - A documentação exigida do aderente será acompanhada do Termo de Acordo para posterior envio à Secretaria de Finanças.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Finanças.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Acessorium Materiais Elétricos Ltda - EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 14611/2009.

OBJETO: Fornecimento de diversos materiais elétricos.

VALOR: R\$ 3.278,46 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), NFs. 237 e 240.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Habitação para doação a populares para a auto-construção/reforma de unidades habitacionais provisórias, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e por técnicos do Departamento de Ação Comunitária; essenciais também à Secretaria de Meio Ambiente para utilização em diversos serviços de manutenção de parques, praças e áreas de lazer.

Activa Card Comércio e Serviços de Identificação Ltda – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.991/2009.

OBJETO: Fornecimento de crachá para identificação e cordão com Jacaré.

VALOR: R\$ 1.837,50 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), NF. 11461.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Esportes para a identificação de todas as pessoas que têm acesso ao prédio da Secretaria (funcionários e usuários), visando estabelecer um controle para segurança, tanto da integridade física das pessoas quanto do patrimônio público.

Alhambra Comércio de Frios Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.597/2009.

OBJETO: Fornecimento de queijo e presunto.

VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), NFs. 970 e 971.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania na composição da alimentação oferecida diariamente às crianças e adolescentes atendidos nas Casas Abrigo e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, desenvolvido no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, bem como aos adultos atendidos no Albergue Municipal.

Araguaia Comercial de Ferro e Aço Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 109/2009.

OBJETO: Fornecimento de tubo de ferro.

VALOR: R\$ 16.573,00 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e três reais), NF. 74034.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para utilização na manutenção de diversos próprios municipais.

Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 96/2009, 101/2009 e 116/2009.

OBJETO: Fornecimento de pedra britada, pó de pedra e rachão gabião.

VALOR: R\$ 16.922,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e dois reais), NFs. 6738, 6782, 6783 e 6784.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para utilização na conservação e execução de obras em todo o município; essencial também à Secretaria de Meio Ambiente, para utilização em diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas verdes.

Brasimot Máquinas e Motores Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 13811/2009.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças novas para máquinas agrícolas.

VALOR: R\$ 5.044,81 (cinco mil, quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), NFs. 36841, 36842 e 36843.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para a manutenção de máquinas agrícolas utilizadas nos serviços de poda e remoção de árvores, bem como na manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Casamax Comércio de Peças e Equipamentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 12511/2009.

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.

VALOR: R\$ 4.551,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais), NF. 745.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o município.

Catía Cristina Gonçalves Esteves de Oliveira ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53.845/2009.

OBJETO: Fornecimento de infra-estrutura para a realização da 4ª Conferência da Cidade de Guarulhos.

VALOR: R\$ 60.624,00 (sessenta mil, seiscentos e

vinte e quatro reais), NF. 43.

EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de infra-estrutura foi essencial à Secretaria de Desenvolvimento Urbano para a realização da 4ª Conferência da Cidade de Guarulhos, que teve por objetivo a articulação e integração das diversas políticas urbanas locais, regionais e de âmbito nacional.

Comércio de Água Anália Franco Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 18/2009.

OBJETO: Fornecimento de água mineral.

VALOR: R\$ 891,20 (oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), NF. 4215.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água é essencial ao Gabinete do Prefeito para atendimento de autoridades locais e convidados presentes nos diversos eventos realizados pela equipe do Cerimonial.

Confecções Cely Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 18511/2008.

OBJETO: Fornecimento de camisetas.

VALOR: R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), NF. 407.

EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.

JUSTIFICATIVA: As camisetas foram essenciais à Coordenadoria da Mulher para serem destinadas aos participantes dos eventos para a VIII Semana Guarulhense de Não Violência à Mulher.

Construtora Cronaon Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 11.703/2009.

OBJETO: 1ª medição referente execução de obras de construção dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social Jardim Angélica, Maria Clara e Bondança I.

VALOR: R\$ 221.947,31 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), NFs. 1224, 1225 e 1226.

EXIGIBILIDADE: 11/01/2010.

JUSTIFICATIVA: As obras de implantação dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social Jardim Angélica, Maria Clara e Bondança I são indispensáveis, pois se trata de fornecer moradia e bem estar social à população, no sistema de urbanização e verticalização de favelas.

Corporação Musical Lira de Guarulhos

CONTRATO/PEDIDO: 2201/2009.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009 e 10/01/2010.

VALOR: R\$ 510.242,27 (quinhentos e dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), NFs. 975, 976, 977 e 978.
EXIGIBILIDADE: 23/12/2009 e 31/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para dar continuidade à manutenção e uso dos sistemas de diversas unidades da Secretaria de Administração e de Finanças, tais como Sistema Tributário (Receita), Sistema Financeiro e Orçamentário, Sistema Controle de Patrimônios, Sistema de Almojarifado, Sistema de Recursos Humanos e Sistema de Dívida Ativa.
Litoral Nobre Comércio de Materiais para Construções Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.910/2009.
OBJETO: Fornecimento de janelas de aço.
VALOR: R\$ 6.379,80 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), NF. 202.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Habitação para doação a populares, visando a auto-construção/reforma de unidades habitacionais provisórias, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e por técnicos do Departamento de Ação Comunitária.
Modelli Móveis para Escritório e Informática Ltda - ME.
CONTRATO/PEDIDO: 929/2009.
OBJETO: Aquisição de poltronas.
VALOR: R\$ 16.599,90 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), NF. 11884.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários para a melhoria da qualidade no atendimento ao público, com a inauguração do novo velório, capela e nas ampliações em andamento do Cemitério Nossa Senhora do Bonsucesso.
Nutritional S/A Indústria e Comércio de Alimentos.
CONTRATO/PEDIDO: 47/2009.
OBJETO: Fornecimento de batata desidratada.
VALOR: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), NF. 737884.
EXIGIBILIDADE: 25/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A batata é essencial à Secretaria de Esportes para compor a alimentação fornecida aos atletas que integram equipes que representam o município de Guarulhos em competições oficiais.
Pedro Miguel Esteves Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.859/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para participação como instrutor nas oficinas de guitarra.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 21/12/2009
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
CONTRATO/PEDIDO: 29/2006.
OBJETO: Prestação de serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico-pedagógico de diversas telessalas do ensino médio.
VALOR: R\$ 14.880,06 (catorze mil, oitocentos e oitenta reais e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 01/10/09, 01/11/09 e 01/12/09.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços educacionais é essencial para a docência no Projeto de Escolarização do Servidor Público (ensino médio).
SODEXHO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.
OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.
VALOR: R\$ 1.496.356,85 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 842.101,85 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e um reais e oitenta e cinco centavos) referente a recursos próprios e R\$ 654.255,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco centavos) referente a recursos vinculados – MDE. NFs. 607735, 611229 e 629516.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.
Technik - Engenharia e Construção Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 12603/2009
OBJETO: 1ª medição parcial referente execução de passeio em concreto e plantio de grama na Estrada das Lavras, trecho entre a Rua Disney e a Rua São Pontegi, em Guarulhos.
VALOR: R\$ 32.155,51 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), NF. 400.
EXIGIBILIDADE: 30/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras para o atendimento das reivindicações da população usuária deste viário, bem como para melhorar a infra-estrutura do local.
TN Indústria e Comércio de Móveis e Instalações Comerciais Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 834/2009
OBJETO: Aquisição de mesas em "L", gaveteiros, armários e balcões de atendimento.
VALOR: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), NF. 926508.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários para a melhoria da qualidade no atendimento ao público, com a inauguração do novo velório, capela e nas ampliações em andamento do Cemitério Nossa Senhora do Bonsucesso.
Vivo S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 680/2009
OBJETO: Serviços especializados de acesso à internet através de Banda Larga Móvel (sem fio).
VALOR: R\$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de banda larga móvel são indispensáveis por se tratar de importantes ferramentas que disponibilizam acesso aos meios da internet durante a realização das atividades externas."
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
 "Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 11/01/2010
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 10.752,66 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos);
 Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 11/01/2010**
 Conta Corrente 006.00000075-1 (PMG/PNAFM)
 R\$ 1.267.461,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, e quatrocentos e sessenta e um reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 12/01/2010
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 7.471.138,51 (sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 12/01/2010
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 20.808,49 (vinte mil, oitocentos e oito reais e quarenta e nove centavos);
 Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 12/01/2010**
 Conta Corrente 006.00647036-9 (PMG/Urban. Integr. Favelas em torno da Cid. Satélite)
 R\$ 214.350,21 (duzentos e catorze mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 13/01/2010
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 18.074,76 (dezoito mil, setenta e quatro reais e setenta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 13/01/2010
 Conta Corrente 45557-1 (PMG/Contr.Int.Domínio Econômico-CIDE)
 R\$ 385.396,68 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)."

LOGRADOURO:	OBRA:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	RECIBO	VALOR EM UFG
Rua Caetano Piccardi - Pq. Continental 5	401- Pavimentação	082-04-92-0164-01-000	2009.401.00087	1.084,7600
		082-04-91-0201-00-000	2009.401.00088	1.010,1700
		PROCESSO: 32.017/2006		
Rua Piemonte- Pq. Santos Dumont	403- Pavimentação/Guias e Sarjetas	063-31-72-0065-00-000	2009.403.00009	1.511,6000
		063-31-72-0144-00-000	2009.403.00010	1.507,4300
		063-31-83-0254-00-000	2009.403.00011	625,4900
		063-31-91-0001-00-000	2009.403.00012	542,0900
		063-31-91-0297-01-001	2009.403.00013	729,7400
		063-31-91-0279-00-000	2009.403.00014	729,7400
		063-31-91-0269-00-000	2009.403.00015	1.042,4800
		063-31-91-0249-00-000	2009.403.00016	625,4900
		063-31-91-0218-01-000	2009.403.00017	1.355,2300
		PROCESSO: 33.901/2006		
Rua Juvenil de Oliveira- Jd. Oliveira/Pimentas	403- Pavimentação/Guias e Sarjetas	094-23-95-0583-00-000	2009.403.00059	6.417,8700
		094-23-95-0485-00-000	2009.403.00060	350,0700
		PROCESSO: 46.994/2006		
Av. Três - Ponte Alta	403- Pavimentação/Guias e Sarjetas	064-42-22-0174-00-000	2009.403.00047	1.176,3000
		PROCESSO: 46.995/2006		
Rua Osvaldo Avilez - Ponte Alta	401- Pavimentação	064-42-22-0230-00-000	2009.401.00090	857,9300
		064-42-22-0393-00-000	2009.401.00098	1.060,7100
		064-42-43-0110-01-000	2009.401.00101	389,9700
		064-42-22-0263-00-000	2009.401.00091	389,9700
		064-42-22-0174-00-000	2009.401.00089	2.963,7500
		064-42-43-0060-01-001	2009.401.00099	779,9300
		064-42-22-0273-00-000	2009.401.00092	389,9700
		064-42-22-0278-00-000	2009.401.00093	389,9700
		064-42-22-0343-00-000	2009.401.00097	389,9700
		064-42-22-0293-00-000	2009.401.00094	779,9300
		064-42-43-0170-00-000	2009.401.00102	389,9700
		064-42-22-0323-00-000	2009.401.00095	779,9300
		064-42-22-0313-00-000	2009.401.00096	779,9300
		064-42-43-0175-00-000	2009.401.00103	389,9700
		064-42-43-0070-01-001	2009.401.00100	389,9700
		PROCESSO: 46.995/2006		
Rua Aberta/Cont. da R. Osvaldo Avilez - Ponte Alta	401- Pavimentação	064-41-49-0001-01-001	2009.401.00104	2.339,8000
		PROCESSO: 47.003/2006		
Rua Luiza de Rício Avilez - Ponte Alta	401- Pavimentação	064-42-43-0475-00-000	2009.401.00112	778,2000
		064-42-43-0375-00-000	2009.401.00107	778,2000
		064-42-43-0495-00-000	2009.401.00114	389,1000
		064-42-52-0070-00-000	2009.401.00121	778,2000
		064-42-52-0170-01-001	2009.401.00124	389,1000
		064-42-52-0120-01-001	2009.401.00123	389,1000
		064-42-43-0445-00-000	2009.401.00110	389,1000
		064-42-52-0060-00-000	2009.401.000119	389,1000
		064-42-52-0065-00-000	2009.401.00120	389,1000
		064-42-43-0315-00-000	2009.401.00106	778,2000
		064-42-43-0305-00-000	2009.401.00105	778,2000
		064-42-52-0080-00-000	2009.401.00122	778,2000
		064-42-43-0455-01-000	2009.401.00111	389,1000
		064-42-43-0415-00-000	2009.401.00108	778,2000
		064-42-43-0425-00-000	2009.401.00109	778,2000
		064-42-52-0190-01-001	2009.401.00125	778,2000
		064-42-43-0505-00-000	2009.401.00115	778,2000
		064-42-43-0485-00-000	2009.401.00113	389,1000
		064-42-43-0525-01-001	2009.401.00116	778,2000
		064-42-52-0020-00-000	2009.401.00118	778,2000
		064-42-52-0001-01-001	2009.401.00117	389,1000
		PROCESSO: 47.008/2006		
Rua Zeferino Alves de Oliveira - Ponte Alta	403- Pavimentação/Guias e Sarjetas	064-43-81-0328-01-001	2009.403.00019	980,3900
		064-43-84-0001-00-000	2009.403.00027	980,3900
		064-43-90-0136-00-000	2009.403.00042	980,3900
		064-43-90-0116-00-000	2009.403.00040	980,3900
		064-43-90-0126-00-000	2009.403.00041	980,3900
		064-43-90-0086-00-000	2009.403.00038	490,1900
		064-43-90-0016-00-000	2009.403.00036	980,3900
		064-43-81-0498-00-000	2009.403.00026	490,1900
		064-43-81-0348-00-000	2009.403.00020	980,3900
		064-43-81-0368-00-000	2009.403.00022	490,1900
		064-43-90-0106-00-000	2009.403.00039	490,1900
		064-43-81-0458-00-000	2009.403.00024	490,1900
		064-43-90-0056-00-000	2009.403.00037	490,1900
		064-43-81-0358-00-000	2009.403.00021	980,3900
		064-43-81-0478-00-000	2009.403.00025	490,1900
		064-43-90-0146-00-000	2009.403.00043	1.382,3400
		064-43-84-0100-00-000	2009.403.00034	980,3900
		064-43-84-0090-00-000	2009.403.00033	980,3900
		064-43-84-0030-00-000	2009.403.00029	490,1900
		064-43-84-0010-00-000	2009.403.00028	490,1900
		064-43-84-0070-00-000	2009.403.00031	490,1900
		064-43-84-0065-00-000	2009.403.00030	490,1900
		064-43-84-0125-00-000	2009.403.00035	490,1900
		064-43-84-0075-01-001	2009.403.00032	490,1900
		064-43-81-0298-00-000	2009.403.00018	980,3900
		064-43-81-0256-00-000	2009.403.00044	2.892,1400
		064-43-81-0373-00-000	2009.403.00023	490,1900
		PROCESSO: 47.012/2006		
Rua Raimundo Rocha de Oliveira- Ponte Alta	403- Pavimentação/Guias e Sarjetas	064-43-90-0182-00-000	2009.403.00045	1.035,1600
		064-43-90-0192-00-000	2009.403.00046	819,9300
		PROCESSO: 49.248/2006		
Rua Witmorsum - Jd. Stª Maria/Pimentas	403- Pavimentação/Guias e Sarjetas	094-43-41-0001-01-001	2009.403.00048	2.884,9100
		094-43-41-0030-00-000	2009.403.00049	616,3700
		094-43-41-0041-00-000	2009.403.00050	1.158,6000

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF01

EDITAL Nº 002/2010 DRI (SF01)

O Diretor do Departamento de Receita Imobiliária, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Artigo 67 do Decreto Municipal nº 6.098 de 27/12/77, com a nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 13.105 de 13/11/87,

TORNA PÚBLICO

Que foram efetuados os lançamentos de Contribuição de Melhoria, referentes ao serviço relacionado, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.802/1983, com vencimento da 1ª prestação dos respectivos carnês em **31/03/2010**, para os logradouros e imóveis abaixo discriminados:

PROCESSO: 19.838/2006

LOGRADOURO: Rua Victor Barbosa - Ponte Alta

OBRA: 403- Pavimentação/Guias e Sarjetas

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	RECIBO	VALOR EM UFG
092-35-14-0001-00-000	2009.403.00002	966,8500
092-35-14-0005-00-000	2009.403.00004	1.023,0600
092-35-14-0012-00-000	2009.403.00006	1.023,0600
092-35-14-0014-00-000	2009.403.00005	1.023,0600
092-35-14-0018-00-000	2009.403.00003	1.023,0600

PROCESSO: 22.215/2007

LOGRADOURO: Rua Antonio Carlos Pires - Jd. Bela Vista

OBRA: 401- Pavimentação

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	RECIBO	VALOR EM UFG
082-40-98-0034-01-001	2009.401.00086	1.450,1500

PROCESSO: 22.247/2006

LOGRADOURO: Rua Boqueirão dos Cochos - Pq. S. Miguel/Pimentas

OBRA: 403- Pavimentação/Guias e Sarjetas

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	RECIBO	VALOR EM UFG
094-73-38-0001-01-000	2009.403.00061	10.107,3500
094-73-27-0080-01-000	2009.403.00062	585,1600

PROCESSO: 22.443/2007

LOGRADOURO: Rua Enedina Torchetti - Jd. Palmira

OBRA: 403- Pavimentação/Guias e Sarjetas

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	RECIBO	VALOR EM UFG
081-30-59-0404-01-001	2009.403.00007	702,0600
081-30		

094-43-41-0090-00-000	2009.403.00051	1.042,7400
094-43-41-0135-00-000	2009.403.00052	579,3000
094-43-41-0165-00-000	2009.403.00053	579,3000
094-43-40-0100-00-000	2009.403.00054	3.823,3800

PROCESSO: 49.248/2006

LOGRADOURO: Rua Serra Talhada - Jd. Stª Maria/Pimentas

OBRA: 403- Pavimentação/Guias e Sarjetas

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	RECIBO	VALOR EM UFG
094-43-24-0306-00-000	2009.403.00055	811,0200
094-43-24-0279-00-000	2009.403.00056	2.085,4800
094-43-24-0251-00-000	2009.403.00057	811,0200

PROCESSO: 49.248/2006

LOGRADOURO: Rua Cedro de S. João - Jd. Stª Maria/Pimentas

OBRA: 403- Pavimentação/Guias e Sarjetas

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	RECIBO	VALOR EM UFG
094-42-59-0116-00-000	2009.403.00058	521,3700

PROCESSO: 50.629/2006

LOGRADOURO: Rua Dona Nera- Sítio S. Francisco

OBRA: 407- Pavimentação/Guias/Galerias

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	RECIBO	VALOR EM UFG
103-11-68-0053-00-000	2009.407.00029	10.651,9100
103-12-45-1242-00-000	2009.407.00030	7.988,9300
103-12-45-1382-01-000	2009.407.00031	10.119,3200

Os contribuintes que não receberem seus recibos nos endereços declarados, até a data de **16/03/2010**, DEVERÃO retirar a 2ª via junto ao FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão, instalado à Av. Bom Clima nº 49 - Jd. Bom Clima, de segunda à sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados das 8h às 13h, bem como nas Unidades do FÁCIL abaixo relacionadas, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h:

- Av. Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão

- Estrada de Nazaré, 2650 - Jd. São João

- Av. Papa João Paulo I, 3897 - Jd. Pres. Dutra

- Av. Santos Dumont, 387 - Cumbica

- Av. Jurema, 453 - Pq. Jurema

- Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário Interino: Rodolfo Ribeiro Machado

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO – SDU03

EDITAL Nº 001/10 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P.A.	O.A.	Requerente	Despacho
7660/09	41281/09	IBTF INDUSTRIA BRASILEIRA DE TUBOS FLEXÍVEIS LTDA	Deferido prazo por 30 dias
8182/09	38379/09	LUIZA RODRIGUES LUBARINO BAR ME	Deferido prazo por 30 dias
10461/09	40342/09	CRYSPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA EPP	Deferido prazo por 30 dias
17346/09	40348/09	DROGARIA DOM GUARU LTDA EPP	Deferido prazo por 30 dias
17389/09	42664/09	ILAUDECI CARDOSO LOPES	Deferido prazo por 30 dias
18095/09	38901/09	EDVALDO GARCIA DOS SANTOS	Deferido prazo por 30 dias
23987/09	41069/09	SILVANIA APARECIDA LIBANIO	Deferido prazo por 30 dias
36256/09	41270/09	SULTÃO SHOW COMÉRCIO DE ARMÁRIOS LTDA EPP	Deferido prazo por 30 dias
39334/09	40867/09	SUPERMERCADO OPÇÃO GUARU LTDA ME	Deferido prazo por 30 dias
43085/09	41743/09	CLYSSIANE ATAÍDE NEVES	Deferido prazo por 45 dias
34407/04	41947/09	LANCHONETE E RESTAURANTE BIANCO LTDA	Deferido prazo por 45 dias
41303/09	39025/09	STRUTURA DESIGN LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA EPP	Deferido prazo por 45 dias
54199/09		MIRALDO PEREIRA DE ARAGÃO	Deferido prazo por 45 dias
54228/09		JAIR DO REGO BALDAIA	Deferido prazo por 45 dias
55592/09		RECUPERADORA VISTA AZUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA	Deferido prazo por 45 dias
54682/09		VANDA DA SILVA GONÇALVES	Deferido prazo por 45 dias
1450/99	41575/09	VALMAR COMÉRCIO E REFORMA DE ESTOFADOS LTDA	Deferido prazo por 60 dias
7156/99	43807/09	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PRAÇA ESTRELA CIDADE SOBERANA LTDA – ME	Deferido prazo por 60 dias
2828/00	44342/09	HOT LINE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Deferido prazo por 60 dias
21328/01	43841/09	KIRKWOOD INDUSTRIES COLETORES LTDA	Deferido prazo por 60 dias
43822/04	43522/09	IBTF INDUSTRIA BRASILEIRA DE TUBOS FLEXÍVEIS LTDA	Deferido prazo por 60 dias
45509/04	44482/09	ACADEMIA TG FITNESS CENTER LTDA	Deferido prazo por 60 dias
24925/06	42010/09	ALLSAFE RETEM INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	Deferido prazo por 60 dias
43213/07	40368/09	RPR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	Deferido prazo por 60 dias
44966/07	40918/09	INSTITUTO EDUCACIONAL BAT LTDA	Deferido prazo por 60 dias
53761/07	42280/09	GENIVAL MAURICIO DA SILVA	Deferido prazo por 60 dias
24690/08	42894/09	PATRICIA EMY SAVAKI ME	Deferido prazo por 60 dias
41457/08	41684/09	SHIRLEY SIMBERG	Deferido prazo por 60 dias
59307/08	39819/09	ZUZ COMÉRCIO LTDA	Deferido prazo por 60 dias
60518/08	43314/09	AUTO CENTER RAMALHO LTDA EPP	Deferido prazo por 60 dias
6836/09	37838/09	RODRIGO IWAKI	Deferido prazo por 60 dias
7049/09	39007/09	ÁGUIA DOURADA ESTACIONAMENTO LAVA RÁPIDO E LANCHONETE LTDA ME	Deferido prazo por 60 dias
8633/09	41544/09	DOCERIA OLIVEH A LTDA ME	Deferido prazo por 60 dias
8639/09	41545/09	DOCERIA OLIVEH A LTDA ME	Deferido prazo por 60 dias
10839/09	38987/09	GERSON APARECIDO FERREIRA DE BRITTO	Deferido prazo por 60 dias
11355/09	41370/09	RITA MUNIZ DO REGO	Deferido prazo por 60 dias
13134/09	41464/09	LEANDRO ALBERTO MOREIRA PALMA	Deferido prazo por 60 dias
13420/09	41158/09	JORGE RAIMUNDO DE CARVALHO ME	Deferido prazo por 60 dias
13422/09	41157/09	JORGE RAIMUNDO DE CARVALHO ME	Deferido prazo por 60 dias
14134/09	41080/09	ESSÊNCIA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA	Deferido prazo por 60 dias
18011/09	39627/09	LC AUTO PEÇAS LTDA ME	Deferido prazo por 60 dias
22320/09	42110/09	SISTELCOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA ME	Deferido prazo por 60 dias
22501/09	43692/09	ITEFAL INDUSTRIA TÉCNICA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO LTDA	Deferido prazo por 60 dias
23517/09	42013/09	MAGDA MARCHETTI ME	Deferido prazo por 60 dias
23519/09	41156/09	MÔNICA NOGUEIRA SOARES DOS SANTOS ME	Deferido prazo por 60 dias
23520/09	41155/09	MÔNICA NOGUEIRA SOARES DOS SANTOS ME	Deferido prazo por 60 dias
27361/09	41664/09	KÁTIA REGINA ARAGÃO	Deferido prazo por 60 dias
28821/09	45177/09	IVANILDO JOÃO ALEXANDRE DA SILVA ME	Deferido prazo por 60 dias
29375/09	42283/09	RICARDO DE SOUZA NOGUEIRA	Deferido prazo por 60 dias
29887/09	40011/09	SIMONE PUGA DA SILVA	Deferido prazo por 60 dias
31358/09	42764/09	IS MARTINS ME	Deferido prazo por 60 dias
32956/09	40912/09	JOSE ALBINO SAMPAIO PASSOS	Deferido prazo por 60 dias
35313/09	43790/09	TECNOENG CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA	Deferido prazo por 60 dias
35415/09	42938/09	EMANUELLA LIMA PEREIRA	Deferido prazo por 60 dias
35657/09	42005/09	CENTRAL TRANSPORTES E MANUSEIO LTDA ME	Deferido prazo por 60 dias
36499/09	40830/09	COMERCIAL POP LAR LTDA ME	Deferido prazo por 60 dias
36838/09	43156/09	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS SUCATAS ME	Deferido prazo por 60 dias
37109/09	41472/09	MARIO VIVEIROS	Deferido prazo por 60 dias
37430/09	39054/09	ALETEIA CAZZO ME	Deferido prazo por 60 dias
37538/09	42039/09	RICARDO ALVES DA SILVA	Deferido prazo por 60 dias
37645/09	41059/09	PRISCILA DIONISIO DA SILVA	Deferido prazo por 60 dias
37647/09	41057/09	PRISCILA DIONISIO DA SILVA	Deferido prazo por 60 dias
37939/09	41595/09	ALIA AWADA	Deferido prazo por 60 dias
38564/09	41926/09	SILVIO CARLOS DE FREITAS	Deferido prazo por 60 dias
38449/09	41259/09	EVILASIO ALVES TEIXEIRA ME	Deferido prazo por 60 dias
38764/09	41806/09	ADEMIR SABINO OLIVEIRA	Deferido prazo por 60 dias
38770/09	40808/09	HORLANDO DANTAS SA	Deferido prazo por 60 dias
38992/09	42081/09	ANTONIO TEIXEIRA	Deferido prazo por 60 dias
41050/09	43476/09	MARIA GILCICLEIDE TEIXEIRA TORQUATO ALCÂNTARA	Deferido prazo por 60 dias
43472/09	41361/09	LUISYUKIHISA IMAI	Deferido prazo por 60 dias
44296/09	43011/09	ANDRÉA REGINALDO FONSECA DA SILVA AMISTA	Deferido prazo por 60 dias
49889/09		GARANTIA TOTAL LTDA	Deferido prazo por 60 dias
51069/09	41790/09	SANDRA DOS SANTOS SILVA	Deferido prazo por 60 dias
51782/09		JUVANDETE MARIA SOUSA FREIRE	Deferido prazo por 60 dias

51943/09	JOSÉ DONIZETE GOMES DOS SANTOS	Deferido prazo por 60 dias	
52082/09	FIKBELLA PERFUMARIA LTDA	Deferido prazo por 60 dias	
52205/09	PATRICIA OTERO IOTTI	Deferido prazo por 60 dias	
52262/09	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM SÃO PAULO		
	MINISTÉRIO DO BELÉM	Deferido prazo por 60 dias	
52285/09	ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA	Deferido prazo por 60 dias	
52626/09	REGINALDO JORGE DE BARROS	Deferido prazo por 60 dias	
52668/09	RICARDO PAULICHI BERALDO	Deferido prazo por 60 dias	
52764/09	LUIZ MANOEL DIOGO DA SILVA	Deferido prazo por 60 dias	
52833/09	SAMIRA LAURA MORAES CONFECÇÕES ME	Deferido prazo por 60 dias	
52859/09	GILSON PAES DOS SANTOS	Deferido prazo por 60 dias	
52934/09	LEVI JOSÉ DE CASTRO	Deferido prazo por 60 dias	
53014/09	SAMASI AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Deferido prazo por 60 dias	
53067/09	JOANA DARC FALCÃO DA SILVA ME	Deferido prazo por 60 dias	
53080/09	AUTO ESCOLA MATRIZ SC LTDA	Deferido prazo por 60 dias	
53409/09	DIEGO PINHEIRO VILANI	Deferido prazo por 60 dias	
53681/09	ROGÉRIO MENDES JUNIOR	Deferido prazo por 60 dias	
53172/09	SORAIA PEREIRA BARBOSA	Deferido prazo por 60 dias	
53895/09	ALDA MARIA DIAS ALVES	Deferido prazo por 60 dias	
53930/09	INDUSTRIA DE PLÁSTICOS AURORA LTDA ME	Deferido prazo por 60 dias	
54003/09	SERGIO DA SILVA MACEDO	Deferido prazo por 60 dias	
54160/09	ADRIANO MATOS PEREIRA FUNILARIA E PINTURA ME	Deferido prazo por 60 dias	
54308/09	MORGANA BRANDASSI SILVA	Deferido prazo por 60 dias	
54435/09	GILSON CARLOS ANDRÉ	Deferido prazo por 60 dias	
54439/09	FRANCISCO JUCHELIO ANDRÉ	Deferido prazo por 60 dias	
54478/09	SEVERINA APARECIDA BEZERRA BATISTA ALVES DE JESUS ME	Deferido prazo por 60 dias	
54560/09	JACQUELINE DO NASCIMENTO SOLAI ME	Deferido prazo por 60 dias	
54697/09	JOSÉ MAURO GONÇALVES PEREIRA	Deferido prazo por 60 dias	
54771/09	PAES E DOCES LETICIA DE GUARULHOS LTDA EPP	Deferido prazo por 60 dias	
54865/09	JORGE LUIZ DOS SANTOS	Deferido prazo por 60 dias	
55029/09	CUMMINS FILTROS LTDA	Deferido prazo por 60 dias	
55035/09	DROGARIA SAGITÁRIO LTDA EPP	Deferido prazo por 60 dias	
55095/09	GILDASIO RODRIGUES PINTO	Deferido prazo por 60 dias	
55102/09	STARPAC COMERCIAL LTDA	Deferido prazo por 60 dias	
55179/09	AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA MATERIAIS ME	Deferido prazo por 60 dias	
55788/09	NEVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	Deferido prazo por 60 dias	
55923/09	SENNA MULTIMARCAS LTDA	Deferido prazo por 60 dias	
56115/09	SAMABRA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Deferido prazo por 60 dias	
56160/09	SIDNEI TADEU MANTOVANI JUNIOR ME	Deferido prazo por 60 dias	
56279/09	VECTOR STORAGE E LOGÍSTICA LTDA	Deferido prazo por 60 dias	
56718/09	IRMÃOS PINHEIROS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Deferido prazo por 60 dias	
57230/09	CARLOS ROBERTO MARQUES	Deferido prazo por 60 dias	
2275/99	44054/09	BAR E BILHAR RUBIU S LTDA	Indeferido Prazo
27091/08	41601/09	PAULO GOMES DE OLIVEIRA	Indeferido Prazo
11535/09	39392/09	TENDA DO CHURRASCO GRILL LTDA ME	Indeferido Prazo
22394/09	42836/09	ANA DOS SANTOS RIBEIRO GONÇALVES ME	Indeferido Prazo
32325/09	38651/09	ZEU COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME	Indeferido Prazo

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO – SDU03

EDITAL Nº 002/10 – SDU03.06.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **AUTUADOS** os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados:

AUTUADO: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA NELLO MORGANTI, 138 ANT. 09 – JARDIM MARIA DIRCE
INSCRIÇÃO: 092.31.97.0187
PA: 38470/08

Al nº: 65734 DATA: 19/11/2009
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL 6207/07.
VALOR DA MULTA: 1200 UFG's: (HUM MIL E DUZENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: ÁGUIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCEIRAS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO XAVIER CORREIA, 1684 - BONSUCESSO
INSCRIÇÃO: 123.438
PA: 37789/08

Al nº: 65747 DATA: 04/12/2009
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297, DA LEI MUNICIPAL 3573/1990, C.C. COM O ARTIGO 8º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
VALOR DA MULTA: 658.7616UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: IRACI RODRIGUES DA SILVA GARCIA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, 3050 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA
INSCRIÇÃO: 097.702
PA: 44234/08

Al nº: 65750 DATA: 04/12/2009
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL 3573/90 CC ARTIGO 8 DO MESMO DIPLOMA LEGAL
VALOR DA MULTA: 658.7616UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: ISAO ARIYAMA/ELVIO DE FRANÇA E OUTRAS
ENDEREÇO: RUA ALMEIDA, 18 – ANT. 3 – JARDIM PRESIDENTE DUTRA
INSCRIÇÃO: 92.21.98.0001
PA: 59405/08

Al nº: 65722 DATA: 17/11/2009
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 1º E 2º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 6207/07
VALOR DA MULTA: 1200 UFG's: (HUM MIL E DUZENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2010-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigos 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 51935 - Lavrada em 30/09/09. Proprietário: ELVINA FELICIANO HOLANDA-**Inscr Cadastral:** 064.02.48.0121.00.000-9-

Endereço: Avenida Monte Alegre- P/ Lote 4- Quadra 37- Cidade Soberana.

Notificação Preliminar: 52245 - Lavrada em 14/10/09. Proprietário: ALVARO QUINTEIRO/DENNIS BERNARDINO DOS SANTOS E S/MR-**Inscr Cadastral:** 083.43.57.0173.00.000-2- **Endereço:** Rua Diadema nº10- OP Lote 21- Quadra 80- Vila Rosália.
Processo Interno: 018/06 . Proprietário: SATURNINO NEPOMUCENO -**Inscr Cadastral:** 064.11.07.0923.00.000-7- **Endereço:** Avenida José Brumatti -Lavras-**Notificação Preliminar: 52876 - Lavrada em 27/10/09.**

Processo Administrativo: 44551/04 . Proprietário: CIA SOBERANA DE CAPITALIZAÇÃO/IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS -**Inscr Cadastral:** 064.03.90.0090.00.000-2- **Endereço:** Avenida Monte Alegre nº33-Lotes 32/33-Quadra 37-Cidade Soberana-**Notificação Preliminar: 51946 - Lavrada em 26/10/09.**

Processo Administrativo: 20875/05 . Proprietário: MARIA DA C S S DO NASCIMENTO/MARCIO DE OLIVEIRA -**Inscr Cadastral:** 111.43.00.0683.00.000-9- **Endereço:** Rua Deus do Sol nº6 -Lote 6- Quadra 18 – Jardim Manaca-**Notificação Preliminar: 51367 - Lavrada em 26/10/09.**

Processo

P/ Lote 40- Quadra 19 - Cidade Soberana.
Auto de Infração: 52540 - Lavrada em 23/11/09.
Proprietário: AUGUSTO ANTÔNIO DE MORAES -
Inscr Cadastral: 082.21.35.0001.00.000-4 -
Endereço: Rua Dois - Lote 4 - Quadra 11 - Jardim Vera.
Processo Administrativo: 13518/05 .Proprietário:
 KINOSUK FUJIMURA/JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA-
Inscr Cadastral: 064.13.18.0212.00.000-2-
Endereço: Rua Ribeirão Preto - Lote 15- Quadra 52 -
 Cidade Soberana .**Notificação Preliminar: 51941/**
Auto de Infração: 51942/Auto de Embargo:28158 -
Lavrada em 22/10/09.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2010-SDU0304
 Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:
Notificação Preliminar: 51681/51682/51683- Lavrada em 27/10/09.
Proprietário:LUIZ PEREIRA BARRETO/ROBERTO ALMEIDA CAETANO.
Inscr. Cadastral: 094.41.51.0956.00.000-0
Endereço: Rua Jose Leandro -Lote 30-Quadra 14- Jardim Bela Vista.
Solicitação: Executar Muro Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 52068- Lavrada em 02/12/09.
Proprietário:VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Inscr. Cadastral: 084.31.10.1354.01.000-9
Endereço: Rua Claudino Barbosa nº26 -Lote 5- Quadra 55- Macedo
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 52086- Lavrada em 13/10/09.
Proprietário:JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Inscr. Cadastral: 083.50.39.0229.00.000-9
Endereço: Rua Céu Azul nº9 -Lote 3- Quadra 5-Vila Capitão Rabello.
Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 52486/52487- Lavrada em 23/10/09.
Proprietário:AMÉRICO CHEMIN E OUTROS.
Inscr. Cadastral: 063.71.16.0279.00.000-4
Endereço: Rua Felipe Guerra -Lote 24-Jardim Lenize.
Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I e artigo 8º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 52488/52489/52490- Lavrada em 23/10/09.
Proprietário:JOÃO LEAL AMARAL/ERACRIO PIZZARI FILHO.
Inscr. Cadastral: 063.42.04.0313.00.000-2
Endereço: Rua Campo Redondo -Lote 41- Quadra 22- Parque Santos Dumont.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 52542/52543/52544- Lavrada em 23/11/09.
Proprietário:JOÃO PEREIRA LEAL/ANTÔNIO TAVARES DA SILVA.

Inscr. Cadastral: 084.25.39.0012.01.001-8
Endereço: Rua Tiago, São nº2-P/Lote 2- Quadra D- Jardim Cocaia.
Solicitação: Executar Reparo no Muro no Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.
Processo Administrativo: 23644/07.
Proprietário:-BRAGA & BRAGA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
Inscr. Cadastral: 083.71.09.0086.00.000-2
Endereço: Rua Sílvia Maia -Lote 21 a 30 G- Quadra 13- Vila Silveira.
Solicitação: Executar Muro Passeio Desobstrução e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/274º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares: 52708/52709/52710/52715- Lavrada em 06/11/09.**
Processo Administrativo: 23644/07.
Proprietário:-ANTONIO JOSE DA CRUZ ALVES E S/MR.
Inscr. Cadastral: 083.71.09.0114.00.000-8
Endereço: Rua Curie, Madame -Lote 21 a 30 H- Quadra 13- Vila Silveira.
Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares: 52711/52712- Lavrada em 06/11/09.**
Processo Administrativo: 23644/07.
Proprietário:-ANTONIO JOSE DA CRUZ ALVES E S/MR.
Inscr. Cadastral: 083.71.09.0120.00.000-0
Endereço: Rua Curie, Madame -Lote 21 a 30 I- Quadra 13- Vila Silveira.
Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares: 52713/52714- Lavrada em 06/11/09.**
Processo Administrativo: 58300/08.
Proprietário:-JORGE FREITAS ARAÚJO E S/MR/ FRANCISCO DAS CHAGAS E S/MR.
Inscr. Cadastral: 094.31.64.0218.00.000-1
Endereço: Rua Riachão Jacuipa nº2 B -Lote 2B- Quadra G- Jardim Dona Luiza.
Solicitação: Providenciar Desobstrução Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares: 51680- Lavrada em 27/10/09.**
Processo Administrativo: 60779/08.
Proprietário:-IVAN ROBERTO DE CAMARGO E OU.
Inscr. Cadastral: 063.81.77.0178.00.000-0
Endereço: Rua Irixuma nº18 -Lote 14- Quadra 11- Cidade Soberana.
Solicitação: Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares: 51938/51939- Lavrada em 22/10/09.**
Processo Administrativo: 15681/09.
Proprietário:-LUIZ PEREIRA BARRETO/JOSEGA DE JESUS LIMA E OU.
Inscr. Cadastral: 094.41.42.0055.00.000-2
Endereço: Rua José Leandro -Lote 9- Quadra 13- Jardim Bela Vista.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º e artigo 8º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar: 51677- Lavrada em 27/10/09.**
 O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

POT Estádio da Ponte Grande – POT Estádio do Flamengo – POT Ginásio Bom Clima – POT Vila Galvão – POT Zoológico – POT INIFESP – POT Soberana (Igreja Sto Expedito) – POT IFSP (Instituto Federal) – POT Mikail – POT Pimentas – POT Vila Galvão – POT

Cabuçu – POT Cumbica, conforme Edital de Concorrência nº 10/08-SOSP e seus anexos
FINALIDADE: prazo de execução do serviço 30(TRINTA) dias contados da assinatura do presente. ASSINATURA: 18/12/2009.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

PORTARIA Nº 004/2010-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei 6144/2006, de 7 de junho de 2006, com as alterações decorrentes da Lei 6500/2009, de 28 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as autoridades sanitárias da Divisão Técnica de Vigilância Sanitária, abaixo relacionadas, na condição de Julgadores dos Recursos de Auto de Infração (Art. 134, inciso I):

Período: 22/02/2010 a 26/02/2010 (SS02.03.03)

NOME	CÓDIGO FUNCIONAL
ISABEL REGINA CAVALHEIRO SALEM	7885
MAGALI DAMÁSIO DO PORTO NICOLI	15997
PAULO HIDEO UEMA	CRO 13874
SILVIA YASKARA ASTOLFI CARVALHO	12303

Art. 2º Indicar a autoridade sanitária CLARA TAKIMOTO (Código Funcional 17442) para suplente de ROSEMEIRE SENA LOPES (Código Funcional 12874), no período de 18/01/2010 a 22/01/2010, por motivo de férias;

Art. 3º Indicar a autoridade sanitária SILVANITO PINHEIRO DOS SANTOS (Código Funcional 12084) para suplente de ORIANA RIBEIRO BAIÃO (Código Funcional 14488), no período de 18/01/2010 a 22/01/2010, por motivo de férias;

Art. 4º No prazo indicado, cada julgador atuará na qualidade de Julgador Singular, apreciando os recursos em Primeira Instância. O prazo para apreciação de eventual recurso, por parte da Junta de Recursos Sanitários, será indicado mediante nova Portaria, a ser prolatada oportunamente.

Art. 5º Nos casos em que haja necessidade, o Julgador Singular poderá solicitar extensão de prazo para análise dos recursos.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo – Nível Técnico

Edital de Retificação nº 007/2010 – SS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo para Bolsas de Estudo para nível técnico, da Secretaria da Saúde, aberto pelo Edital de Divulgação nº 043/2009-SS e retificado pelo Edital nº 046/2009-SS, no uso das atribuições legais e o que consta do Processo nº 56.048/2009;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. Retifica o item 5.1 do Edital de Abertura nº 43/2009-SS, publicado no Diário Oficial do Município no dia 11/12/2009, para fazer constar o correto:

“5.1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior pontuação obtida na prova objetiva.”

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais itens dos Editais de Abertura nº 043/2009-SS e de Retificação nº 046/2009-SS.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/10-FMS PA nº 44.844-SS RC nº 339/09-FMS. Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. (BALANÇAS, BIOMBO, SUPORTE BRAÇADEIRA, CADEIRA DE RODAS, DIVÃ, ESFIGNOMANÔMETRO, ESTETOSCÓPIO, FOCO, MESA DE MAYO, CAIXA DE TRANSPORTE, AUTOCLAVE, BANCO GIRATÓRIO, POLTRONA, MICROSCÓPIO, MESA E BALDE DE CHUTE). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 27/01/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/01/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/01/10 às 09:00 horas. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 01/10-FMS PA nº 50.997/09-SS RCs nºs 393 e 394/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO E BANCO DE VESTIÁRIO. Início de acolhimento das propostas dia 18/01/2010 às 09:00 horas. Limite de acolhimento das propostas: 22/01/2010 às 09:00 horas. Data de abertura das propostas: 22/01/2010 às 09:00 horas.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/09-FMS PA nº 45.891/09-SS RCs nºs 312 e 354/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR ELETRÔNICO, CARDIOVERSOR PORTÁTIL, OXÍMETRO DE PULSO E OFTALMOSCÓPIO. Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital, fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 27/01/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/01/10 às 9:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/01/10 às 9:00 horas. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

RETIFICAÇÕES

Da Publicação do dia 12/01/10 **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/10-FMS PA nº 51.419/09-SS RC nº 405/09-FMS** e **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/10-FMS PA nº 49.553/09-SS RC nº 392/09-FMS.** Onde se lê ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 28/01/10 Leia-se ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 28/01/10.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/09-FMS PA nº 43.463/09-SS RC nº 360/09-FMS. CLASSIFICAÇÃO ÚNICA A COTAR Empresa TUMA INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA Item 01.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 130/09-FMS PA nº 39.548/09-SS RC nº 287/09-FMS.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 4520/2008 TERMO DE

EDITAL Nº 003/10 – SDU-03.04

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO	DATA
33412/09	JOSE CARLOS DOS SANTOS	NP	51155	60(SESENTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	15/01/10
55150/09	TUYAKO OJI WADA	NP	48779	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	15/01/10
55483/09	ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SILVA	NP	52498	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	15/01/10
55816/09	VALDOMIRO VOLPIANI	NP	52797	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	15/01/10
56267/09	VITOR MANUEL LISBOA MOREIRA	NP	52189	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	15/01/10
57390/09	ESTANISLAU E. DE FREITAS RUVIERI	NP	52499	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	15/01/10
58451/09	MAURICIO PIZENATI CARDOSO	NP	52737	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	15/01/10

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
29926/09	ISAC GONÇALVES DA SILVA	NP	50535	INDEFERIDO
55721/09	MARIA MADALENA FELIPE BELTRAN	NP	49575	INDEFERIDO
55743/09	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	NP	52556	INDEFERIDO
55743/09	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	NP	52557	INDEFERIDO
55775/09	GERALDO BELO FILHO	NP	51571	INDEFERIDO
55979/09	ANA MARIA BERNARDO	NP	52049	INDEFERIDO
56774/09	RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO	NP	52195	INDEFERIDO
56848/09	CASCARDI SANEAMENTO BASICO LTDA	NP	52038	INDEFERIDO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

Republicação das Portarias 001 e 002, publicadas no D.O. nº 003/2010-GP, de 12/01/10, por erro de imprensa.

PORTARIA Nº 001/2010-STT

O Secretário de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Licitação I, para proceder à licitação do serviço de transporte de passageiros na Modalidade Estrutural, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Maurício de Araújo (código 45263)
Membros: Rodnei Otávio Minelli (código 14483)
 Arnaldo Fernandes Perez Júnior (código 29909)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 002/2010-STT

O Secretário de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Licitação II, para proceder à licitação do serviço de transporte de passageiros na Modalidade Alimentador, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Maria Lúcia Begalli (código 44236)
Membros: Jair Alexandre Gonçalves (código 22871)
 Monica Romero Lopes (código 13536)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO nº 49558/2008

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2009-STT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA – SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Serviços de implantação de sinalização vertical segundo o Plano de Orientação de Tráfego, sendo para este os seguintes locais: POT Igreja Matriz – POT Bosque Maia – POT Estádio João do Pulo –

elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. **Vigência: 05 anos, compreendendo o período de 01/01/2010 a 31/12/2014.**

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 28081/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 0822/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 130-01/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE JARDIM BELVEDERE.** Assinatura: 30/12/2009. Valor estimado do deste Termo: **R\$18.000,00** (Dezoito mil reais). Finalidade do termo: Operacionalização do Pro-Rede Saúde Jardim Belvedere para o exercício de 2010. Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999 e no seu respectivo Decreto Regulamentador nº. 3.100 de 30 de junho de 1999, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

PROCESSO: 48219/2008-SS. Convênio nº. 0922/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE RECREIO SÃO JORGE.** Assinatura: 30/12/2009. **Objeto do Convênio:** Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. **Vigência: 05 anos, compreendendo o período de 01/01/2010 a 31/12/2014.**

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 48219/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 0922/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 131-01/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE RECREIO SÃO JORGE.** Assinatura: 30/12/2009. Valor estimado do deste Termo: **R\$24.000,00** (Dezoito mil reais). Finalidade do termo: Operacionalização do Pro-Rede Saúde Recreio São Jorge para o exercício de 2010. Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999 e no seu respectivo Decreto Regulamentador nº. 3.100 de 30 de junho de 1999, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 43.706/2008-SS. Convênio nº. 2222/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE JARDIM ROSA DE FRANÇA.** Assinatura: 30/12/2009. **Objeto do Convênio:** Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. **Vigência: 05 anos, compreendendo o período de 01/01/2010 a 31/12/2014.**

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 43.706/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 2222/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 145-01/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE JARDIM ROSA DE FRANÇA.** Assinatura: 30/12/2009. Valor estimado do deste Termo: **R\$18.000,00** (Dezoito mil reais). Finalidade do termo: Operacionalização do Pro-Rede Saúde Rosa de França para o exercício de 2010. Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999 e no seu respectivo Decreto Regulamentador nº. 3.100 de 30 de junho de 1999, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

PROCESSO: 30.648/2008-SS. Convênio nº. 1422/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CIDADE MARTINS.** Assinatura: 30/12/2009. **Objeto do Convênio:** Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. **Vigência: 05 anos, compreendendo o período de 01/01/2010 a 31/12/2014.**

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 30.648/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 1422/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 136-01/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CIDADE MARTINS.** Assinatura: 30/12/2009. Valor estimado do deste Termo: **R\$18.000,00** (Dezoito mil reais). Finalidade do termo: Operacionalização do Pro-Rede Saúde Cidade Martins para o exercício de 2010. Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999 e no seu respectivo Decreto Regulamentador nº. 3.100 de 30 de junho de 1999, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

PROCESSO: 30.646/2008-SS. Convênio nº. 06222/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE VILA FATÍMA.** Assinatura: 30/12/2009. **Objeto do Convênio:** Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. **Vigência: 05 anos, compreendendo o período de 01/01/2010 a 31/12/2014.**

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 30.646/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 06222/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº.

144-01/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE VILA FATÍMA.** Assinatura: 30/12/2009. Valor estimado do deste Termo: **R\$18.000,00** (Dezoito mil reais). Finalidade do termo: Operacionalização do Pro-Rede Saúde Vila Fátima para o exercício de 2010. Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999 e no seu respectivo Decreto Regulamentador nº. 3.100 de 30 de junho de 1999, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

PROCESSO: 30653/2008-SS. Convênio nº. 02922/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS.** Assinatura: 30/12/2009. **Objeto do Convênio:** Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. **Vigência: 05 anos, compreendendo o período de 01/01/2010 a 31/12/2014.**

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 30.653/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 02922/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 152-01/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA -HMU.** Assinatura: 30/12/2009. Valor estimado do deste Termo: **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais). Finalidade do termo: Operacionalização do Pro-Rede Saúde Hospital Municipal de Urgências -HMU para o exercício de 2010. Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999 e no seu respectivo Decreto Regulamentador nº. 3.100 de 30 de junho de 1999, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

PROCESSO: 28083/2008-SS. Convênio nº. 2422/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CONTINENTAL.** Assinatura: 30/12/2009. **Objeto do Convênio:** Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. **Vigência: 05 anos, compreendendo o período de 01/01/2010 a 31/12/2014.**

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 28083/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 2422/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 147-01/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CONTINENTAL.** Assinatura: 30/12/2009. Valor estimado do deste Termo: **R\$18.000,00** (Dezoito mil reais). Finalidade do termo: Operacionalização do Pro-Rede Saúde Continental para o exercício de 2010. Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999 e no seu respectivo Decreto Regulamentador nº. 3.100 de 30 de junho de 1999, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

PROCESSO: 30.641/2008-SS. Convênio nº. 1322/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE ITAPEGICA.** Assinatura: 30/12/2009. **Objeto do Convênio:** Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. **Vigência: 05 anos, compreendendo o período de 01/01/2010 a 31/12/2014.**

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 30.641/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 01322/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 135-01/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE ITAPEGICA.** Assinatura: 30/12/2009. Valor estimado do deste Termo: **R\$12.000,00** (Doze mil reais). Finalidade do termo: Operacionalização do Pro-Rede Saúde Itapegica para o exercício de 2010. Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999 e no seu respectivo Decreto Regulamentador nº. 3.100 de 30 de junho de 1999, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

PROCESSO: 44244/2008-SS. Convênio nº. 2022/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA.** Assinatura: 30/12/2009. Valor estimado do deste Termo: **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais). Finalidade do termo: Operacionalização do Pro-Rede Saúde HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA para o exercício de 2010. Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999 e no seu respectivo Decreto Regulamentador nº. 3.100 de 30 de junho de 1999, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 44.244/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 2022/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 145-01/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA.** Assinatura: 30/12/2009. Valor estimado do deste Termo: **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais). Finalidade do termo: Operacionalização do Pro-Rede Saúde HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA para o exercício de 2010. Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999 e no seu respectivo Decreto Regulamentador nº. 3.100 de 30 de junho de 1999, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE

Nome: ROSA OFÉLIA DA SILVA – RG 18.182.426-7 – CPF 069.216.338-70

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75.688 DE 03/12/2009 ÀS 16h 20min

Infração dos Artigos 14, 28, 29 e 68 (III) da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br Residente na Avenida Dona Emília de Castro Martins, nº 140 – Jd Bela Vista – Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou apresentar defesa / recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

Nome: MESSIAS DA SILVA PIMENTEL – RG 5.042.175 – CPF 254.402.958-79

AUTO DE MULTA Nº 57.887 DE 03/12/2009

Infrações dos Artigos 29, 30 e 31 da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br Residente na Rua Carlos Lamarca, nº 13 – Ponte Alta – Guarulhos/SP

Auto de Infração nº 54.294 de 26/03/2009 às 14h 20min

Valor do Auto de Multa: 136,500 UFG's [Duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
20.576/03	28.469/09	Droga May Ltda	Deferido
20.576/03	28.473/09	Droga May Ltda	Deferido
20.576/03	45.582/09	Droga May Ltda	Deferido
24.853/03	36.674/07	Pepsico do Brasil Ltda	Deferido
24.853/03	16.731/09	Pepsico do Brasil Ltda	Deferido
24.853/03	17.283/09	Pepsico do Brasil Ltda	Deferido
17.506/04	42.783/09	Drogaria e Perfumaria Nery & Santos Ltda	Deferido
9.325/05	40.854/09	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido
22.370/07	42.511/09	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido
22.367/07	42.500/09	Supermercados Irmãos Lopes Ltda	Deferido
30.196/08	*	Amazon Eco Cosméticos Ltda	Deferido
45.602/08	*	Transpallet Transportes e Logística Ltda	Deferido
15.366/09	44074/09	Condomínio Edifício Guarulhos Flat & Convention Hall	Deferido
15.366/09	44.078/09	Condomínio Edifício Guarulhos Flat & Convention Hall	Deferido
16.790/09	*	Leila Soares Loufii	Deferido
19.636/09	45.062/09	Tran Semage Transportes Ltda	Deferido
19.640/09	45.063/09	Tran Semage Transportes Ltda	Deferido
38.130/09	*	Drogaria e Perfumaria Nova Carmela I Ltda	Deferido
38.130/09	32.847/09	Drogaria e Perfumaria Nova Carmela I Ltda	Deferido
38.130/09	34.501/09	Drogaria e Perfumaria Nova Carmela I Ltda	Deferido
55.442/09	*	Grupo Orbital Serv. Auxiliares de Transportes Aéreo Ltda	Deferido
10.743/03	*	Sergio Alexandre Cunegundes dos Santos	Canc.cevs
28.822/07	28.698/08	Hospital Bom Clima SC Ltda	Indeferido
31.572/07	*	Viviane Aline Lipolis Estevam Drogaria EPP	Canc.Cevs
39.856/07	34.279/09	Nilce Badaró de Campos Martins	Canc.Cevs
47.641/07	*	Claudia Gomes Lima	Canc.Cevs
10.599/08	44.352/09	Drogaria e Perfumaria Ronikelly Ltda	Deferido
15.461/08	*	Maria Francisca da Costa	Indeferido
20.413/08	39.011/09	Transporte e Comercio Fassina Ltda	Deferido
20.413/08	40.502/09	Transporte e Comercio Fassina Ltda	Canc.Cevs
33.473/08	*	Antonio Pereira Sobrinho	Canc.Cevs
53.618/08	*	Maria Aparecida Barbosa de Oliveira	Canc.cevs
57.132/08	*	Valdir de Freitas	Canc.Cevs
61.554/08	33.803/09	Sergio Meireles de Almeida	Canc.Cevs
4.727/09	*	Renato Fernando de Freitas Ferreira ME	Canc.Cevs
20.452/09	*	Aeroport Paes e Doces Ltda ME	Canc.Cevs
23.544/09	*	Maria de Fátima Francelino d Silva	Canc.Cevs
26.802/09	*	Mateus Bertevello ME	Canc.Cevs
29.876/09	*	Glairton de Sousa e Silva	Canc.Cevs
30.057/09	*	Manuel de Freitas Rodrigues	Canc. cevs
34.871/09	*	Panificadora Pan Talento Ltda	Canc.Cevs
35.203/09	*	Suerlandio Oliveira de Carvalho	Indeferido
16.470/02	18.459/09	Kess Buffet Ltda	deferido
21.052/03	42.847/09	Caio Henrique Mazzini Moreira	Deferido
45.266/03	43.800/09	Drogaria São Paulo S/A	Deferido
13.145/04	24.133/09	Drogaria Adonai Ltda ME	Deferido
27.154/04	31.855/09	Marlene Gonçalves de Lima	Deferido
42.266/04	24.244/09	Deicmar Armazéns Alfandegados de Guarulhos S A	Deferido
28.437/05	22.210/09	G & S Lanchonete Ltda ME	Deferido
32.872/05	1.412/09	Corali Angélica Murolo Capote	Deferido
32.874/05	1.415/09	Serges Garcia	Deferido
33.351/05	1.414/09	George Washington Buncana de Camis	Deferido
9.046/06	36.991/09	Akzo Nobel Ltda	Deferido
52.347/07	43.283/09	Vitalfar produtos Farmacêuticos Ltda	Deferido
52.347/07	43.305/09	Vitalfar Produtos Farmacêuticos Ltda	Deferido
40.528/08	19.153/09	Rodinei Monte Santo Oliveira ME	Deferido
40.528/08	30.754/09	Rodinei Monte Santo Oliveira ME	Deferido
40.582/08	25.933/09	Rodrigo de Alencar Saraiva ME	Indeferido
40.582/08	28.438/09	Rodrigo de Alencar Saraiva ME	Indeferido
40.582/08	38.707/09	Rodrigo de Alencar Saraiva ME	Deferido
45.798/08	32.803/09	Estampo Tec Industria e Comercio Ltda	deferido
45.798/08	32.805/09	Estampo Tec Industria e Comercio Ltda	Deferido
45.798/08	35.883/09	Estampo Tec Industria e Comercio Ltda	Deferido
12.391/09	41.258/09	Drogaria Brejinho Ltda ME	Deferido
9.687/03	43.674/09	Centro Espirita Nosso Lar Casas Andre Luiz	Indeferido
9.687/03	43.675/09	Centro Espirita Nosso Lar Casas Andre Luiz	Indeferido
9.683/03	43.676/09	Centro Espirita Nosso Lar Casas Andre Luiz	Indeferido
52.445/03	41.428/09	Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar	Indeferido
53.323/03	42.864/09	Centro Espirita Nosso Lar Casas Andre Luiz	Indeferido
53.323/03	42.865/09	Centro Espirita Nosso Lar Casas Andre Luiz	Indeferido
5.024/04	31.759/09	Hospital Carlos Chagas S A	Indeferido
5.024/04	34.399/09	Hospital Carlos Chagas S A	Indeferido
5.024/04	34.401/09	Hospital Carlos Chagas S A	Indeferido
5.024/04	34.405/09	Hospital Carlos Chagas S A	Indeferido
5.024/04	34.416/09	Hospital Carlos Chagas S A	Indeferido
11.579/06	41.588/09	Méd Tour Adm. De Benefícios e Empreed.	Deferido
4.367/07	43.906/09	Plas Dent Plano de Saúde Dental Ltda	Deferido
50.648/07	41.925/09	Vita Animale Pet Shop e Clínica Veterinária Ltda	Indeferido
55.557/07	*	Plácido Vieira Neto	Deferido
34.936/09	41.043/09	Sirlene Nogueira Dias Casa de Repouso ME	Deferido
36.578/09	*	Elzio Barbano	Indeferido
37.598/09	*	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Indeferido
42.348/09	*	CRW Industria e Comercio de Plásticos Ltda	Deferido
42.518/09	40.901/09	América Adm. E Representação de Planos de Saude	Indeferido
48.590/09	*	Guarucords Serviços Médicos Sc Ltda	Indeferido
50.409/09	*	Paulo Antonio de Toledo Berreiel Junior ME Isovod	Indeferido
50.418/09	*	Daniela Câmara Nepomuceno	Deferido
50.605/09	*	Raquel Moreira Gonçalves	Deferido
50.895/09	42.974/09	Carreteiro Revendedor de Petróleo e Derivados Ltda	Deferido
51.012/09	*	Fernando Cassiano Ferreira	Deferido
52.651/09	*	Sociedade Paulista de Produtos e Serviços Ltda	Deferido
53.169/09	41.963/09	SCPC Gouveia ME	Indeferido
54.329/09	*	Diógenes Guedes de Oliveira	Indeferido
54.331/09	*	Diógenes Guedes de Oliveira	Indeferido
54.332/09	*	Diógenes Guedes de Oliveira	Indeferido
54.440/09	*	Jose Idalino da Silva	Indeferido
54.598/09	*	Casa de Repouso e Pensionato para Idosos Lago dos Patos Ltda	Indeferido
54.601/09	*	Casa de Repouso e Pensionato para Idosos Lago dos Patos Ltda	Indeferido
54.602/09	*	Casa de Repouso e Pensionato para Idosos Lago dos Patos Ltda	Indeferido
54.603/09	*	Casa de Repouso e Pensionato para Idosos Lago dos Patos Ltda	Indeferido
54.604/09	*	Casa de Repouso e Pensionato para Idosos Lago dos Patos Ltda	Indeferido
55.300/09	*	Sidnei Fernando do Nascimento	Deferido

SECRETARIA DA SAÚDE

2472-5000

Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade

55.605/09	*	Maria Ivamarques Monteiro Carneiro Panificadora ME	Deferido
43.253/07		Disbau Comercio e Distribuidora SA	Indeferido
1.785/08		Mony Industrial Ltda	Indeferido
39.357/08		Laboratorios Stiefel Ltda	Indeferido
55.959/07		Phytotratha Cosmeticos Ltda	Indeferido
42.547/06		Drogaria BBFarma Ltda	Indeferido
28.685/08		Antonia Ribeiro Ino Drogaria Ltda	Indeferido
20.010/08		Drogaria São Carlos do Jardim Presidente Dutra Ltda	Indeferido
12.212/08		Sussex Industria e Comercio Ltda	Indeferido
8.327/08		Richem do Brasil Industria Quimica Ltda	Indeferido
8.329/08		Richem do Brasil Industria Quimica Ltda	Indeferido
12.841/09		AMC do Brasil Ltda	Indeferido
54.114/07		Viviane Borges Carvalho	Indeferido
18.464/08		AMC do Brasil Ltda	Indeferido
14.672/07		Angelo Gobetti	Indeferido
15.769/09		Transportadora Itapemirim SA	Indeferido
43.252/07		Disbau Comercio e Distribuidora SA	Indeferido
22.268/09		Drogaria Farmafacil Guarulhos Ltda EPP	Indeferido
43.255/07		Disbau Comercio e Distribuidora SA	Indeferido
43.254/07		Disbau Comercio e Distribuidora SA	Indeferido
9.087/09		Nutri Nipo Refeições K Ltda	Indeferido
17.231/08		Disbau Comercio e distribuidora SA	Indeferido
17.230/08		Disbau Comercio e Distribuidora SA	Indeferido
17.225/08		Disbau Comercio e Distribuidora SA	Indeferido
17.228/08		Disbau Comercio e Distribuidora SA	Indeferido
50.735/08		Maximo Comercio de Alimentos Ltda	Indeferido
7.700/09		Companhia Brasileira de Distribuição	Indeferido
49.425/07		Companhia Brasileira de Distribuição	Indeferido
20.568/08		Carrefour Comercio e Industria Ltda	Indeferido
37.473/08		Syldo Jorge Magalhaes	Indeferido
58.498/08		Mercadinho Barbosa Vila Barros Ltda	Indeferido
1.109/08		Companhia Brasileira de Distribuição	Indeferido
5.474/09		Mixer Atacado e Varejo de Generos Alimenticios Ltda	Indeferido
28.543/08		Manoel Rodrigues Filho	Indeferido
41.661/08		Jose Ricardo Batista Gravina	Indeferido
37.848/07		Maria de Fatima Santos Rocha	Indeferido
43.184/07		Dilze dos Santos Ribeiro Silva	Indeferido
55.060/08		Cledeonice de Souza Dutra ME	Indeferido
61.249/08		Mixer Atacado e Varejo de Generos Alimenticios Ltda	Indeferido
39.925/08		Mercado Nova Geração Guarulhos Ltda	Indeferido
45.282/08		Miracilda Ramos da Silva Correia	Indeferido
20.751/07		Aline Terumi Sugai	Indeferido
59.718/08		Mercadinho Silva & Barbosa Ltda	Indeferido
60.723/08		Supermercado Levado Ltda	Indeferido
60.724/08		Supermercado Levado Ltda	Indeferido
50.331/09		Panificadora e Confeitaria Harley Ltda EPP	Indeferido
36.970/07		Joao Andre	Indeferido
42.921/06		Farmacia de Manipulação Franca Ltda	Indeferido
43.585/06		Poliparck Industria e Comercio de Produtos Quimicos Ltda	Indeferido
33.460/06		Mercado X Ltda	Indeferido
8.296/07		Zorilda dos Reis Nascimento	Indeferido
39.978/06		AMC do Brasil Ltda	Indeferido
2.453/07		Grimaldo Pereira dos Santos	Indeferido
4.551/07		Farmacia e Drogaria Farma Pecanha Ltda	Indeferido
3.698/07		Quasar Transportes e Logistica Ltda	Indeferido
32.303/06		Valmir Felix dos Santos	Indeferido
31.243/06		Yasmin Express Ltda	Indeferido
9.895/07		Rosa Comercial Drogaria e Perfumaria Ltda	Indeferido
52.720/07		Comercio de Carnes Rainha da Paz Ltda	Indeferido
52.718/07		Comercio de Carnes Rainha da Paz Ltda	Indeferido
11.940/07		Joana D Arc Freitas Macedo	Indeferido
9.984/07		Rosa Comercial Drogaria e Perfumaria Ltda	Indeferido
11.403/07		Jose Jacinto Ferreira	Indeferido
637/07		Magali Nunes Bragato	Indeferido
41.129/06		Alecsandra Conceição Monteiro	Indeferido
14.427/09		Supermercados Irmaos Lopes Ltda	Indeferido
13.660/09		Luiz Carlos Carvalhaes	Indeferido
13.295/09		Supermercados Irmaos Lopes Ltda	Indeferido
13.298/09		Supermercados Irmaos Lopes Ltda	Indeferido
13.338/08		Mini Mercado Belmont Ltda	Indeferido
51.593/06		Panificadora Perola da Pio XII Ltda	Indeferido
51.954/06		Paes e Doces Leticia de Guarulhos Ltda	Indeferido
55.054/08		Carrefour Comercio e Industria Ltda	Indeferido
14.190/09		Droga Breno Drogaria e Perfumaria Ltda	Deferido
24.162/08		Fernando Cassiano Ferreira	Deferido
34.864/06		Antonio Roberto Bragato	Deferido
13.638/07		CNA Central Nacional de Alimentos Ltda	Deferido
15.875/03	20.470/09	Instituto Tomográfico de Guarulhos SC Ltda	Deferido
22.714/06	26.401/08	Clinica Jardim São João SC Ltda	Deferido
38.533/07	30.718/08	Clinica Jardim São João Ltda	Deferido
54.223/07	38.324/09	IQ Soluções & Química S A	Deferido
18.764/08	19.217/09	Clinica Jardim São João Ltda	Deferido
52.725/08	35.054/09	Ultra Sul Diagnósticos Médicos Ltda	Deferido
52.726/08	35.055/09	Ultra Sul Diagnósticos Médicos Ltda	Deferido
56.011/08	*	Alexandre Raphael Bufrem Ramos Martins	Deferido
21.042/09	21.042/09	Rodney Jose Calfa Tatuagens ME	Deferido
25.406/09	*	Dogão Amigão pet Shop e Serviços Ltda ME	Deferido
25.407/09	25.407/09	Dogão Amigão Pet Shop e Serviços Ltda ME	Deferido
27.258/09	*	Eduardo Kazuo Ueno	Deferido
32.575/09	*	Fernanda Mayumi Sato	Deferido
33.355/09	*	Antonio Teixeira Assumpção	Deferido
36.298/09	*	Edison Evaristo Vieira Junior	Deferido
37.153/09	*	Denis Wilson de Oliveira Porto	Deferido
42.517/09	*	Gustavo Brigato Alves de Olivera	Deferido
42.542/09	*	Nilce Badaró de Campos Martins	Deferido
42.548/09	*	Larissa Pereira Viana Santos	Deferido
45.679/09	*	CDA Centro de Diagnósticos Audiologicos Ltda	Deferido
45.972/09	*	Clinica Medica Parque São Luiz Ltda	Deferido
45.977/09	*	Clinica Medica Parque São Luiz Ltda	Deferido
45.980/09	*	Clinica Medica Parque São Luiz Ltda	Deferido
11.316/06	29.014/09	Costeira Transportes Serviços Ltda	Deferido
57.978/04	37.299/09	Farmácia e Drogaria N.S. de Fátima Vila Galvão Ltda	Deferido
57.978/04	37.300/09	Farmácia e Drogaria N.S. de Fátima Vila Galvão Ltda	Deferido
57.978/04	37.301/09	Farmácia e Drogaria N.S. de Fátima Vila Galvão Ltda	Deferido
21.424/08	44.033/09	Carina Sgarbi	Indeferido
35.731/08	*	Edivera Comercio e Polimento de Peças Ltda EPP	Indeferido
36.389/08	*	Sergio Almeida de Souza	Indeferido
41.584/08	*	Omega Comercio de Mármore e Granitos Ltda ME	Indeferido
42.673/08	*	Carlos Paulo de Oliveira Filho ME	Indeferido
12.184/09	20.331/09	Raufeer Candido Ferreira Junior	Deferido
12.798/09	*	Roll Tec Sociedade Brasileira de Cilindros Para Rotogravuras Ltda	Indeferido
19.859/09	*	Air Micro Ltda	Deferido
20.209/09	45.571/09	Barcelona Comercio Varejista e Atacadista S A	Indeferido
25.071/09	45.420/09	Escola de Natação VH Fitness Ltda	Deferido
27.476/09	*	Omega Comercio de Mármore e Granitos Ltda ME	Indeferido
36.052/09	*	Instituto Tomográfico de Guarulhos SC Ltda	Indeferido
44.518/04	*	Casa de Carnes Novaes Prado Ltda	Indeferido
21.105/06	44.277/09	Tocha s Bar e Lanches Ltda	Deferido
29.823/08	43.759/09	Di Veneto Alimentos Ltda	Deferido

4.534/09	43.774/09	Mercante Tubos e Aços Ltda	Deferido
6.402/09	43.247/09	Helia Maria de Lima Assados ME	Deferido
13.214/09	41.465/09	O Patologista Comercial Ltda	Deferido
21.668/09	45.160/09	Empório do Taboao Ltda EPP	Deferido
26.863/09	44.379/09	Dia Brasil Sociedade Ltda	Deferido
41.278/09	*	Farmácia Guarú Centro Ltda ME	Deferido
44.384/09	46.146/09	IBG Industria Brasileira de Gases Ltda	Deferido
49.415/09	*	Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda	Deferido
51.009/09	*	Home Care Medical Ltda	Deferido
52.651/09	*	Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda	Deferido
52.871/09	*	Farmácia e Drogaria N.S. de Fátima Vila Galvão Ltda	Deferido
53.639/09	*	Farmácia Guarú Centro Ltda EPP	Deferido
54.404/09	*	Bar e Lanches Miluca Ltda ME	Deferido
54.504/09	*	Raquel Capedevile Domingos	Deferido
54.940/09	*	Farmácia Tupã de Guarulhos Ltda EPP	Deferido
58.534/09	*	Bar e Lanches Ca Te Espero Ltda	Deferido
58.656/09	*	Natuervas Produtos Naturais Ltda	Deferido
59.477/09	*	Auto Posto Gregório Ltda	Deferido
59.480/09	*	Auto Posto da Vila Ltda	Deferido

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO – SE03

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo: LICITAÇÕES AGENDADAS: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/10-SE – PA Nº 63/10 – RC Nº 002/10-SE. OBJETO: Contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviços gráficos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2010 às 8h30h. O edital completo poderá ser obtido na Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD-R gravável virgem, ou em cópia impressa (R\$ 0,35 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

EXTRATOS DE TERMO DE RESCISÃO - FUMCAD
Termo de Rescisão nº 03/09 - Rescinde o Termo de Convênio nº 04/08- FUMCAD e respectivos aditamentos, a partir de 18/11/09.
Processo: 47.685/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ADPD – ASSOCIAÇÃO PELOS DIREITOS DA PELO DEFICIENTE
Objeto: Rescisão do Termo de Convênio nº 04/2008 – FUMCAD, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.2.
Projeto: AQUARELA

Meta Mensal: 50
Valor Municipal Anual: R\$ 66.000,00
Vigência: até 31.12.09
Responsáveis: Prefeitura - WAGNER HOSOKAWA / Entidade – MARIA ESTELA DA SILVA
EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÃO- FMAS/ MUNICIPAL
Termo de Rescisão nº 04/09 - Rescinde o Termo de Convênio nº 25/07- FMAS e respectivos aditamentos, a partir de 18/11/09.
Processo: 172/07
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ADPD – ASSOCIAÇÃO PELOS DIREITOS DA PELO DEFICIENTE
Objeto: Rescisão do Termo de Convênio nº 25/07 – FMAS, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.2.
Projeto: CLARO
Nº de atendimentos Mensal: 50
Valor Municipal Anual: R\$ 60.000,00
Vigência: até 31.12.09
Responsáveis: Prefeitura - WAGNER HOSOKAWA / Entidade – MARIA ESTELA DA SILVA
EXTRATOS DE TERMOS DE DENÚNCIA (RESCISÃO) – FMAS – PAIF
Termo de Rescisão nº 05/09 - Rescinde o Termo de Convênio nº 22/07- FMAS e respectivos aditamentos, a partir de 18/11/09.
Processo: 53.691/06
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ADPD – ASSOCIAÇÃO PELOS DIREITOS DA PELO DEFICIENTE
Objeto: Rescisão do Termo de Convênio nº 22/07 – FMAS, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.2.
Projeto: PAIF – Programa de Atenção Integral a Família
Meta Mensal: 200
Valor Municipal Anual: R\$ 132.000,00
Vigência: até 31.12.09
Responsáveis: Prefeitura - WAGNER HOSOKAWA / Entidade – MARIA ESTELA DA SILVA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 416 – CMAS

(republicação por ter saído com incorreções)

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social; na Lei Municipal 5052/97 – Lei que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social e considerando :
 - o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;
 - a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
 - a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;
 - e conforme deliberação tomada em reunião extraordinária do dia 24.11.2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os projetos a serem financiados com recursos federais, através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2010.

Artigo 2º - A celebração dos convênios fica condicionada ao disposto na resolução nº 407/09 – CMAS.

Artigo 3º - As entidades/órgãos que tiveram seus projetos aprovados são:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PISO BÁSICO FIXO / PAIF / REDE POTENCIALIZADORA

CRAS DE REFERÊNCIA	ENTIDADE	ATENDIDOS MENSALMENTE	VALOR FEDERAL ANUAL	VALOR MUNICIPAL ANUAL
ACÁCIO/STOS.DUMONT	NOVO RECREIO	200	108.000,00	47.800,00
CENTRO	N. SRA. DE FÁTIMA	100	54.000,00	23.900,00
PIMENTAS	AGAM	200	108.000,00	47.800,00
ACÁCIO/SANTOS DUMONT	SANTA CRUZ DO TABOÃO	105	64.800,00	25.095,00
PONTE ALTA/CUMBICA	BATUIRA	700	156.600,00	297.000,00
PRESIDENTE DUTRA	ALLAN KARDEK	70	48.600,00	16.730,00
TOTAL		1375	R\$ 540.000,00	R\$ 458.325,00

PISO BÁSICO FIXO / PAIF / CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS	ATENDIDOS MENSALMENTE	VALOR FEDERAL ANUAL
ITAPEGICA	1000	108.000,00
CENTRO	1000	54.000,00
CUMBICA	1000	59.400,00
PRESIDENTE DUTRA	1000	59.400,00
SÃO JOÃO	1000	108.000,00
SANTOS DUMONT	1000	43.200,00
CENTENÁRIO *	1000	108.000,00
NOVA CIDADE*	1000	108.000,00
TOTAL	11000	R\$ 648.000,00

* 02 CRAS que serão implantados em 2010

PISO BÁSICO VARIÁVEL - PRO-JOVEM

ENTIDADE	ATENDIDOS MENSALMENTE	VALOR FEDERAL ANUAL
DAS – CRAS	450	271.350,00

PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - IDOSO

ENTIDADE	ATENDIDOS MENSALMENTE	VALOR FEDERAL ANUAL
DAS – CRI	555	12.000,00

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL

ENTIDADE	ATENDIDOS MENSALMENTE	VALOR FEDERAL ANUAL
DAS- CREAM	80	R\$ 86.400,00

PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PCD – HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ENTIDADE	ATENDIDOS MENSALMENTE	VALOR FEDERAL ANUAL
APAE	110	R\$ 59.400,00

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO 001 /2010- CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunica a renúncia do mandato como Conselheira Tutelar Sra. Maria das Graças Mendes, a partir do dia 08/01/10.

COMUNICADO 002 /2010- CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei

Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público à população em geral que a Sra. Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos, tomou posse como Conselheira Tutelar Titular em exercício da Região do Pimentas (Lei. 4655/94- Art. 37- § 3º), em virtude da renúncia ao mandato de Conselheira Tutelar Sra. Maria das Graças Mendes, a contar de 08/01/10 - Conselho da Região do Pimentas, sito Av. Juscelino K. De Oliveira, 4.555 – Jd. Bela Vista – Pimentas

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

PROGUARU
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna público a abertura de inscrições

para processo seletivo visando a contratação de Estagiários do Curso Direito nos termos do disposto neste Edital de Abertura.

I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

Vaga*	Vaga Def.	Carga Horária	Pré-Requisito**	Bolsa-Auxílio	Duração do Contrato de Estágio
02	01	4:00h (quatro horas) diárias.	Matriculado a partir do 4º semestre no curso de Direito.	R\$ 506,63	6 meses, prorrogável por até dois anos.

* A presente seleção tem a finalidade de preenchimento imediato de 02 vagas bem como o de vagas futuras.
** No ato da contratação será exigida a inscrição do candidato COMO ESTAGIÁRIO na Ordem dos Advogados do Brasil ou o respectivo comprovante do pedido de inscrição.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **18 de janeiro de 2010 a 26 de fevereiro de 2010** no site da PROGUARU: www.proguaru.com.br.

2. São requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;
- Apresentar Cédula de Identidade;
- Preencher o formulário de inscrição pela internet no site da Proguaru.

III - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

1. Aos candidatos portadores de deficiência aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº. 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).

2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº. 3298/99 (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04):

I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)

II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menores que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);

IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo, constante no item 2 do capítulo I deste Edital.

4. A informação de candidato portador de deficiência deverá ser declarada na Ficha de Inscrição, no campo indicado. Deverá, ainda, entregar/encaminhar, pessoalmente ou por Sedex, à PROGUARU – Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP – CEP: 07095-010, até **26/02/2010**, o laudo médico.

4.1. O laudo médico (original ou xerox autenticada), emitido no máximo há um ano, deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme especificado no artigo 39 do Decreto Federal nº. 3298/99.

4.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova (ou local) especial para a realização da prova, deverá protocolar requerimento, até o **01/03/2010**, na PROGUARU, no mesmo endereço informado no item 4 acima, pessoalmente ou por procuração. Se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverão realizar a prova

nas condições propiciadas aos demais candidatos.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na própria ficha.

5.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de algum tipo de deficiência, submeter-se-á à pré-avaliação pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru e de especialista quando julgado necessário. O Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru confirmará ou não sua deficiência com base nos exames e laudo apresentado. O encaminhamento para a avaliação médica dar-se-á concomitantemente com o período de inscrição.

5.2. Caso a avaliação, de que trata o item 5.1 deste Capítulo, não esteja concluído antes da realização da prova, o candidato participará da prova condicionalmente.

5.3. O candidato que não comprovar a deficiência ou não comparecer à pré-avaliação, de que trata o item 5.1 deste Capítulo, terá sua inscrição como deficiente indeferida e será automaticamente incluído na listagem dos candidatos não portadores de deficiência.

6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7. O deferimento da inscrição do candidato portador de deficiência dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato e do cumprimento do item 3 deste Capítulo.

8. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

9. Ao final de cada fase, constarão a relação de candidatos aprovados em duas listas: a primeira, geral com todos os candidatos e a segunda exclusivamente dos candidatos portadores de deficiência.

10. Os candidatos portadores de deficiência, considerados aprovados quanto ao resultado final do concurso, figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº. 20025/97, sendo convocados conforme o Capítulo VIII deste Edital.

11. O candidato portador de deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por um médico, um engenheiro de segurança do trabalho, um profissional da área psicossocial e três profissionais da área (cargo pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo constituir-se-á das seguintes etapas:

- Inscrição;
- Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas cada, sendo:
 - Ø 10 questões de Português;
 - Ø 10 questões de Direito Civil;
 - Ø 10 questões de Direito Processual Civil;
 - Ø 10 questões de Direito Constitucional;
 - Ø 05 questões de Direito do Trabalho;
 - Ø 05 questões de Direito Penal.

2. A Prova Objetiva será realizada no dia 14 de março de 2010, às 9:00 horas, e o local para realização da prova será publicado no Diário Oficial e no site da Proguaru (www.proguaru.com.br).

2.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade Original, Comprovante de Inscrição, Lápis, Caneta e Borracha. O não comparecimento caracterizará a desistência do candidato em caráter definitivo e irrevogável.

3. A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que alcançar 50% de acertos em relação ao total de questões da prova.

3.3.1. Em caso de empate na Prova Objetiva, terá prioridade:

- O candidato que estiver no semestre mais avançado;
- O candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Direito Processual Civil;

c) O candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional;

d) Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

V – DA CONTRATAÇÃO

1. É requisito para a contratação a apresentação de:

- Declaração da Instituição de Ensino constando o semestre ou o ano que está cursando, o número de semestres ou anos de duração do curso e o horário das aulas.
- Atestado médico, comprovando que o estudante apresenta boas condições de saúde;
- Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se for o caso) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Abertura de Conta bancária
- Carteira de Estágio da Ordem dos Advogados do Brasil ou o respectivo comprovante do pedido de inscrição.

2. O estagiário que for convocado e, não tiver a carteira da Ordem dos advogados do Brasil ou o respectivo requerimento por não preencher os requisitos estabelecidos pela OAB para dar entrada na carteira de estagiário, ficará impedido temporariamente até a abertura de nova vaga, na qual este terá preferência ante aos demais classificados.

VI – DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

1. Durante o período de estágio, o estagiário fará jus a:

- Bolsa de Complementação Educacional mensal;
- Seguro contra acidentes pessoais;
- Atendimento médico no ambulatório da PROGUARU, em situações emergenciais;
- Vale transporte;
- Férias.

2. A remuneração do estagiário será na forma de Bolsa de Complementação Educacional, de nível superior, no valor de R\$ 506,63 (quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos).

3. Será considerada para efeito de cálculo da bolsa a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas não justificadas.

VII – DA CARGA HORÁRIA

1. A carga horária do estágio será de 04:00h (quatro) horas diárias, dentro do horário de expediente da PROGUARU, de segunda a sexta-feira.

VIII – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso do Gabarito da Prova Objetiva, da nota da Prova Objetiva e do Resultado Final do Processo Seletivo.

2. O recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da PROGUARU, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do evento que lhes disser respeito.

IX – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados e fases da seleção serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pelo site da Proguaru (www.proguaru.com.br).

X – VALIDADE DA SELEÇÃO

1. A seleção será válida por 2 (dois) anos a partir da homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

2. A Comissão Organizadora, estabelecida através de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da PROGUARU especificamente para esta seleção, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.

Guarulhos, 06 de janeiro de 2010.

Fabiano Sposito Moreira

Presidente da Comissão Organizadora

CRONOGRAMA

18/01/2010 Início do período de inscrições;

26/02/2010 Término do período de inscrições;

14/03/2010 Data prevista para Prova Objetiva.

ANEXO I - CONTEUDO PROGRAMATICO

PORTUGUÊS: 1. Interpretação de Texto; 2. Uso da Crase; 3. Ortografia; 4. Concordância Verbal e Nominal; 5. Regência Verbal e Nominal; 6. Conjugação de Verbos; 7. Acentuação Gráfica; 8. Pontuação.

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução ao Código

Civil (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942); Código Civil em vigor: PARTE GERAL:

Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos (Do Negócio Jurídico, Dos Atos Jurídicos Lícitos, Dos Atos Ilícitos, Da Prescrição e Decadência, Da Prova). PARTE ESPECIAL: Livro I – Do Direito das Obrigações (Das Modalidades das Obrigações, Transmissão das Obrigações, Do Adimplemento das Obrigações, Dos Contratos em Geral, Das Várias Espécies de Contrato, Dos Atos Unilaterais, Da Responsabilidade Civil, Das Preferências e Privilégios Creditórios).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Teoria Geral do Processo – Princípios; 2. Atos Processuais; 3. Formação, Suspensão e Extinção do Processo; 4. Procedimento Ordinário e Sumário; 5. Juizado Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 2. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. 3. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistema de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 4. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. 5. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. **DIREITO TRABALHISTA:** CLT: Título II - Normas Gerais de Tutela do Trabalho (Identificação profissional, Duração do Trabalho, Salário Mínimo, Férias Anuais). Título III – Normas Especiais de Tutela do Trabalho (Proteção do trabalho da mulher, Proteção do trabalho

do menor). Título IV – Contrato Individual do Trabalho (Disposições gerais, Remuneração, Alteração, Suspensão e interrupção, Rescisão, Aviso prévio, Estabilidade, Força maior, Disposições Especiais). Título V – Organização Sindical (Instituição sindical, Enquadramento sindical, Contribuição Sindical). Título VI – Convenções Coletivas de Trabalho.

DIREITO PENAL: 1. Princípios constitucionais do Direito Penal. 2. Aplicação da lei penal. 3. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 4. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 5. Imputabilidade penal. 6. Extinção da punibilidade.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: CREDOR: A G MADEIRAS E FERRAGENS LTDA COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de esquadrias de madeira. VALOR: R\$ 2.542,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **AH DE ANDRADE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 667,20 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **ATELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para a serralheria. VALOR: R\$ 2.281,82 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **B. BARATÃO O BÁSICO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

PROCESSO: 136/2009

OBJETO: Aquisição de tijolos de barro.

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

PROCESSO: 523/2008

OBJETO: Aquisição de pedra e pedrisco.

VALOR: R\$ 28.148,96 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10-15/11-15/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA ME**

PROCESSO: 498/2009

OBJETO: Aquisição de uniformes.

VALOR: R\$ 2.269,20 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de uniformes aos funcionários da empresa que prestam relevante serviço público.

CREDOR: **CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de veículos. VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **COMEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de gabião tipo caixa. VALOR: R\$ 5.605,10 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**

PROCESSO: 042/2009

OBJETO: Aquisição de Leite.

VALOR: R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o desejo dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 645/2008

OBJETO: Usinagem de concreto betuminoso. VALOR: R\$ 154.956,48 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-29/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que será utilizado para a realização de obras efetuadas pela empresa que são

de relevante interesse público.
CREDOR: CONSITEC CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO: 133/2009
OBJETO: Construção da Creche Vila Alzira.
VALOR: R\$ 115.384,83 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras do PAC no município.
CREDOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO: 110/2009
OBJETO: Locação de rolo compactador.
VALOR: R\$ 6.552,47 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do equipamento necessário para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA
PROCESSO: 106/2009
OBJETO: Construção de CEI e EMEF.
VALOR: R\$ 146.434,47 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as construções de CEI e EMEF que são de relevante importância para a comunidade.
CREDOR: CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP
PROCESSO: 285/2009
OBJETO: Locação de container habitável.
VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas do setor de limpeza urbana que são de relevante interesse público.
CREDOR: COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
PROCESSO: 123/2009
OBJETO: Aquisição de creme protetor solar e loção repelente de insetos.
VALOR: R\$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I.'s necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: EFICIENTE ATACADISTA LTDA.
PROCESSO: 631/2008
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R\$ 5.448,60 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: F. VICTOR BANANAS LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 468/2009
OBJETO: Aquisição de carne bovina.
VALOR: R\$ 15.275,00 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GBG PNEUS LTDA
PROCESSO: 073/2009
OBJETO: Aquisição de pneus.
VALOR: R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários para a manutenção dos caminhões utilizados na execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.
PROCESSO: 419/2008
OBJETO: Pesquisa de publicações em Diários Oficiais da União e dos Estados, dos Poderes Judiciários e Legislativo.
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das pesquisas, necessárias para o exercício das atividades do departamento jurídico da empresa.
CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
PROCESSO: 019/2009
OBJETO: Aquisição de Pães.
VALOR: R\$ 20.418,33 (vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para o desejo

de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
PROCESSO: 097/2009
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 31.841,70 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para construção.
VALOR: R\$ 4.191,85 (quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-09/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP
PROCESSO: 441/2009
OBJETO: Aquisição de guias de concreto.
VALOR: R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: IZA MAR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de óculos de segurança.
VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I.'s utilizados por funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS EQUIPAMENTOS - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de equipamentos.
VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: JV - ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 219/2009
OBJETO: Aquisição de embutidos.
VALOR: R\$ 440,80 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: LOC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROCESSO: 325/2005
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 22.711,38 (vinte e dois mil, setecentos e onze reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, causando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: LUIS CARLOS RODRIGUES VIDROS-ME.
PROCESSO: 651/2008
OBJETO: Aquisição de vidros.
VALOR: R\$ 2.975,67 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 158/2009
OBJETO: Construção de quadras poliesportivas.
VALOR: R\$ 47.677,07 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção de quadras poliesportivas que é de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: MAQUIMP COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de cartucho para etiquetadora.
VALOR: R\$ 475,58 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços gráficos de numeração.
VALOR: R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MERCANTIL PRIMAR LTDA.
PROCESSO: 102/2009
OBJETO: Aquisição de doces.
VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.380,65 (um mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: METALÚRGICA R.P.L. LTDA EPP.
PROCESSO: 107/2009
OBJETO: Aquisição e instalação de reservatórios metálicos elevados.
VALOR: R\$ 38.209,00 (trinta e oito mil, duzentos e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e instalação dos produtos que serão utilizados nas unidades escolares e unidades básicas de saúde.
CREDOR: MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 1.708,39 (um mil, setecentos e oito reais e trinta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.
PROCESSO: 084/2009
OBJETO: Retífica de motores de caminhão, máquinas e veículos.
VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de retífica dos motores dos caminhões, máquinas e veículos utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: NICOLAS BARREIRA GONZALEZ
PROCESSO: 334/2009
OBJETO: Aquisição de desjejum.
VALOR: R\$ 16.263,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: P.C.S. DAMASCENO & CIA. LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de carreta para transporte de rolo compactador.
VALOR: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos equipamentos necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO: 511/2008
OBJETO: Aquisição de brita graduada simples.
VALOR: R\$ 164.649,47 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: PEAN HIDRÁULICA LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 4.149,50 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-13/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PEDRO PRETEL ACUJO - EPP
PROCESSO: 266/2008
OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias e portas.
VALOR: R\$ 506,79 (quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão instalados em diversas obras municipais de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 283/2009
OBJETO: Aquisição de CAP 50-70
VALOR: R\$ 58.206,24 (cinquenta e oito mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-14/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado em obras de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 407/2009
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica de ruptura rápida.
VALOR: R\$ 12.013,16 (doze mil e treze reais e dezesseis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços essenciais prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: PLATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza necessários

para a conservação dos próprios públicos.
CREDOR: POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA
PROCESSO: 340/2008
OBJETO: Substituição de mola dos caminhões.
VALOR: R\$ 15.534,08 (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossos caminhões, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 540/2007
OBJETO: Pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas e galerias para captação de águas pluviais.
VALOR: R\$ 162.992,29 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de obras em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
PROCESSO: 571/2008
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 9.513,00 (nove mil, quinhentos e treze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa e que são de relevante interesse público.
CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO: 409/2009
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.
VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material necessário para as obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. - TELES P
PROCESSO: 351/2008
OBJETO: Aquisição de pontos de conexão em rede.
VALOR: R\$ 7.419,41 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a conexão necessária para a realização de atividades administrativas de relevante interesse público.
CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCESSO: 615/2008
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 12.246,80 (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: TINTORAUO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura.
VALOR: R\$ 7.651,40 (sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
PROCESSO: 337/2009
OBJETO: Aquisição de peças para caminhões.
VALOR: R\$ 2.794,25 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para manutenção dos caminhões utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TOTAL PLANNING SERVIÇOS DE APOIO E INFORMAÇÃO LTDA.
PROCESSO: 507/2009
OBJETO: Gerenciamento da frota de máquinas pesadas e kombis.
VALOR: R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o monitoramento necessário para coibir o furto/roubo da frota de máquinas pesadas e kombis desta empresa.
 Guarulhos (SP), 15 de janeiro de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 323/2009, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº **078/2009**, que trata da aquisição de blocos de concreto, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Plussport Comercial Ltda.**
Processo Administrativo nº 530/2009, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº **117/2009**, que trata da aquisição de luvas de látex, e

Adjudicação do objeto nos lotes 1 e 2 a favor da empresa **Somalimp Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 509/2009 torna público o **Contrato nº** 005/2010. **Concorrência Pública nº** 007/2009. **Objeto:** Fornecimento de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa 5. **Contratada:** Concretar Construções e Comércio Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 2.265.500,00 - **assinado:** 12/01/2010.

Processo nº: 520/2009 torna público o **Contrato nº** 186/2009. **Pregão Eletrônico nº** 115/2009. **Objeto:** Aquisição de piso intertravado. **Contratada:** Abreu e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 121.520,00 - **assinado:** 06/01/2010.

Processo nº: 515/2009 torna público o **Contrato nº** 002/2010. **Pregão Eletrônico nº** 116/2009. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza. **Contratada:** Terrão Comércio e Representações Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 60.450,00 - **assinado:** 13/01/2010.

Processo nº: 515/2009 torna público o **Contrato nº** 003/2010. **Pregão Eletrônico nº** 116/2009. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza. **Contratada:** Somalimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 79.230,00 - **assinado:** 12/01/2010.

Processo nº: 515/2009 torna público o **Contrato nº** 004/2010. **Pregão Eletrônico nº** 116/2009. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza. **Contratada:** João Leandro Terra de Biagi - ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 76.425,00 - **assinado:** 13/01/2010.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 214 anverso do processo administrativo nº 188/2009, torna público a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, na empresa **Complex Comercial Ltda. ME.**, com fundamento no subitem 6.4.1 do contrato nº 138/2009, em decorrência do atraso na entrega com fundamento no artigo 87 inciso I da Lei 8.666/93.

TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 323/2009 - Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 128/2009 – Contratado: Homeoffice Empreendimentos Imobiliários Ltda. Finalidade deste termo: Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a **Progresso e Desenvolvimento De Guarulhos S/A – Proguaru**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, tendo em vista o decidido às fls. 164 anverso do processo administrativo nº 323/2009, vem nos termos dos arts. 78, I c/c art. 79, I da Lei 8.666/93, rescindir unilateralmente o contrato 128/2009 celebrado com a empresa Homeoffice Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Assinado em: 08/01/2010.

REVOGAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº** 531/2009, torna público a revogação do **Pregão Eletrônico nº** 118/2009, que trata da aquisição de feijão. Fica revogada a licitação, conforme informação do Sr. Diretor Presidente às fls. 085 do processo em epígrafe.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 132 verso do processo administrativo nº 124/2009, torna público a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, na empresa **DSPM Comércio de Eletro-Eletrônicos Ltda.**, com fundamento no subitem 6.4.1 do contrato nº 058/2009, em decorrência do atraso na entrega com fundamento no artigo 87 inciso I da Lei 8.666/93.

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 115 verso do processo administrativo nº 373/2009, torna público a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, na empresa **MP Coatings Tintas e Anticorrosivos Ltda.**, com fundamento no subitem 6.4.1 do contrato nº 143/2009, em decorrência do atraso na entrega com fundamento no artigo 87 inciso I da Lei 8.666/93.

Guarulhos, 14 de janeiro de 2010.

JULIANA APARECIDA PEPATO
Depto. de Compras e Licitações

SAAE

CADASTRO DE FORNECEDORES - CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos convoca a todas as empresas interessadas em fazer parte do seu Cadastro de Fornecedores, a se inscreverem ou a renovarem as suas inscrições, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os interessados poderão retirar a relação de documentos através do site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou no Setor de Cadastro de Fornecedores desta Autarquia, à Av. Tiradentes, 3.198, Bom Clima, neste Município, horário comercial.
Diretoria de Administração.

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em acordo com o Edital N.º 001/2007 -Destinado a Seleccionar Candidatos para provimento de vagas do quadro Permanente de Pessoal e de Formação de Cadastro de Reserva, itens 1.2 do Capítulo I, itens 11.7 do capítulo XI divulgamos NOVA CONVOCAÇÃO, para a vaga abaixo:
CONVOCAÇÃO
Classificação ASSISTENTE SOCIAL

25º Cadastro Reserva **CRISTIANE KANAI RIBEIRO**
O candidato deverá comparecer no SAAE Bom Clima, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198/3200, Bom Clima - Guarulhos - SP, das 08 às 17 horas, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, conforme **Edital de Concurso Público 001/2007, capítulo X**, munido de todos os documentos constados em Edital.
Guarulhos, 15 de Janeiro de 2010.

João Roberto Rocha Moraes
SUPERINTENDENTE

PORTARIANº 21.778

de 08 de janeiro de 2010
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0495/2006 – SAAE, **NOMEIA**, em razão das férias do presidente da comissão da sindicância Senhor Umberto Squillaci Junior, nomeio o Senhor **Alvaro Manoel Arques Junior** até o final do presente feito.

ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em oito de janeiro de dois mil e dez.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

PORTARIANº 21.782

de 12 de janeiro de 2010
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0101/2001 - SAAE, **PRORROGA**, até **31/12/2010** as portarias 21.512/2009, 21.518/2009, 21.525/2009 e 21.553/2009.

ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em doze de janeiro de dois mil e dez.

Cristiano da Silva Ormino

Divisão de Administração de Recursos Humanos

- Em Substituição -

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CRETOR: METRA MEDICINA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007496.

OBJETO: Serviços de medicina do trabalho..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a Divisão de Desenvolvimento de recursos Humanos pois tem a finalidade de atender a NR 7.

CRETOR: EDITORA NDJ LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009339.

OBJETO: Contratação de assinatura anual do Boletim de Licitações e Contratos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/1/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial a Divisão de Licitações como apoio em consultoria em licitações durante o exercício de 2010.

CRETOR: DURCON EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002937.

OBJETO: Aquisição de valvula borboleta.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.632,96 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/1/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material implicará no aumento das perdas internas de água, na Estação de Tratamento Tanque Grande..

CRETOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007130.

OBJETO: Serviços de manutenção e suporte tecnico telefonico e on-site para radios de comunicação de dados/voz.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/1/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essências para manter a comunicação de dados/voz com as Centrais de Atendimento ao Cidadão e Centros Operacionais.

CRETOR: LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/000129.

OBJETO: Serviços técnicos de revisão inicial, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e substituição dos componentes defeituosos em equipamentos de informática de propriedade da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.017,12 (treze mil e dezessete reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/1/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços tecnicos de manutenção, acarretará sérios danos aos equipamentos de informatica, afetando o desenvolvimento das atividades da autarquia..

CRETOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/008566.

OBJETO: Referente a aquisição de diversos materiais de escritório.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/1/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é necessário ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.

CRETOR: A. R. G. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007578.

OBJETO: Contratação de serviços de vigilância desarmada noturna para as dependências da Autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de vigilância são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Segurança, pois se trata de fiscalização do Nucleo Cabuçu.

CRETOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Ford, Volkswagen e GM.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.335,41 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Ford, Volkswagen e GM, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

CRETOR: AUTOP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Volkswagen e Kia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.256,78 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Volkswagen e Kia, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

CRETOR: CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007586.

OBJETO: Aquisição parcelada de areia media.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.087,54 (trinta e um mil e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é necessário para as atividades de manutenção da Seção de Manutenção.

CRETOR: CIA ULTRAGAZ S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005961.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para vasilhame vertical B-190, com instalação e manutenção dos equipamentos necessários.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 643,49 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.

JUSTIFICATIVA: O produto é essencial ao Departamento Administrativo da Autarquia, para ser utilizado no aquecimento de água e preparo de alimentos aos funcionarios..

CRETOR: ELITE ELETRICIDADE TÉCNICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007170.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais),

R\$ 5.403,49 (cinco mil, quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010 - 18/1/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais elétricos são essenciais a Divisão de Apoio a Operação e Manutenção para a manutenção elétrica em geral dos próprios da autarquia.

CRETOR: ELZIRA DOS SANTOS CARDOSO CARVALHO

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006235.

OBJETO: Estudos para implantação de central de atendimento ao cidadão - Fácil no Bairro Cidade Seródio..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.091,00 (seis mil e noventa e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois se trata da locação de imóvel para implantação da Central de Atendimento Cidade Seródio..

CRETOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005528.

OBJETO: Serviço de telefonia móvel pessoal e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento de aparelhos em regime de comodato conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 860,81 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço promoverá agilidade na comunicação entre os departamentos da autarquia, sendo essencial para o desenvolvimento das atividades.

CRETOR: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009220.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CRETOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004823.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços tecnicos de engenharia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28.859,50 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para estudos de concepção dos sistema de abastecimento de água do bairro Água Azul..

CRETOR: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas JCB e Case.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.403,00 (um mil, quatrocentos e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CRETOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Parque Jurema.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.495,13 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CRETOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006974.

OBJETO: Aquisição de cimento portland composto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamentos de Manutenção, sem os quais impedirá a execução de reparos e obras em poços de inspeção e de visita de esgotamento sanitario.

CRETOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003675.

OBJETO: Fornecimento parcelado de leite especial pasteurizado e pão francês.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.231,42 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.

JUSTIFICATIVA: O leite especial pasteurizado e o pão francês são essenciais à Autarquia para ser fornecido no café da manhã dos servidores.

CRETOR: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca Fiat.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.222,58 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Fiat, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

CRETOR: ORIGINAL VEICULOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/008054.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para veículos leves da linha VW.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 327,79 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Volkswagen, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..

CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

OBJETO: Fornecimento de vale transporte compreendendo aquisição envelopamento e distribuição a

Departamento de Planejamento e Projetos pois fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água e esgotamento sanitário.

CREADOR: TRTEC INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/006766.
OBJETO: Serviços de suporte técnico 24x7x4 em equipamento de segurança de redes.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.095,83 (dois mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/1/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção e suporte técnico são essenciais pois sem o qual prejudicaria o funcionamento do equipamento de segurança da informação.

CREADOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008499.
OBJETO: Aquisição de válvulas de gaveta.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.223,85 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/1/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a instalação de VRP com by pass na AV Papa João Paulo I.

CREADOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007827.
OBJETO: Aquisição de válvulas de gaveta.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/1/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a execução de interligação em adutoras em carga..

CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746.
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, motores e chaves de partida pertencentes a autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.326,00 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/1/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço impede a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de bombeamento de água do município.

CREADOR: INTERLIM COMERCIAL LTDA-EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009063.
OBJETO: Aquisição de cestos de lixo toalheiro e pá coleta de lixo.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.410,60 (seis mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/1/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é necessário pois será utilizado nos Centros Operacionais da Autarquia..

CREADOR: LIDER BORRACHAS E COMÉRCIO DE EPI S LTDA.EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004336.
OBJETO: Aquisição de avental, macacão de saneamento, botina de couro com e sem biqueira e demais Equipamentos de Proteção Individual.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.606,50 (um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/1/2010.

JUSTIFICATIVA: O Material é necessário ao Departamento Comercial, Financeiro e de recursos Humanos para a Divisão de desenvolvimento de Recursos Humanos relativos a Equipamentos de Proteção Individual.

CREADOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008565.
OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner tintas presta e colorida.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/1/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é necessário ao desenvolvimento das atividades da Autarquia..

CREADOR: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008566.
OBJETO: Aquisição de diversos materiais de escritório para expediente da autarquia

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.152,20 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/1/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é necessário ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.

CREADOR: 3 SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005085.
OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento de cinquenta veículos integrantes da frota da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.314,28 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/1/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial a Divisão de Controle da Frota para a guarda e proteção de veículos da autarquia.

CREADOR: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003126.
OBJETO: Execução de serviços de extensão de rede de distribuição de água e ligações domiciliares em diversas localidades no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 77.822,70 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/1/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras para a extensão de rede de distribuição e ligações de água no município de Guarulhos.

CREADOR: SOS MÁQUINAS ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA. - ME.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007156.
OBJETO: Aquisição de chave de partida estática para acionamento de bombas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.970,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/1/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação para

aplicação na estação elevatória Pimentas garantindo a confiabilidade ao sistema de abastecimento de água.

CREADOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003270.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação, telemetria e telecomando das unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.231,71 (onze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/1/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação para manutenção do sistema de telemetria e automação das estações elevatórias de Gopouva, Continental e nos Booster Primavera, Cecap, Bonsucesso e Uirapur.

CREADOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002341.
OBJETO: Execução de diversos serviços operacionais no sistema de água do município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 108.553,50 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/1/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamentos de Manutenção e Operação para a manutenção do sistema de abastecimento de água do município e sua falta causaria interrupção no fornecimento.

CREADOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004631.
OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 739,10 (setecentos e trinta e nove reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/1/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de remanufaturamento de componentes para freios veiculares são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.398,24 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/1/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: TECNOMOTOR ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009302.
OBJETO: Aquisição de software TM 527 II a partir da versão 8.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/1/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial a Divisão de Manutenção da Frota para atualização do software do rasher automotivo.

CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 44.040,04 (quarenta e quatro mil e quarenta reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/1/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

Guarulhos, 15 de janeiro de 2010
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

IPREF

PORTARIA Nº 04/2010 - IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso X, artigo 11 da Lei Municipal nº 6056/05;

RESOLVE:

1- **ALTERAR** a Portaria nº 066/2009-IPREF, de 01 de setembro de 2009, que alterou a composição dos membros da Comissão de Controle e Acompanhamento de Política de Investimentos deste Instituto, conforme segue :

- **Excluir** o Sr. Emerson Magossi, **INCLUINDO**, em sua substituição, o Sr. Carlos Eduardo Moreira, membro do Conselho Fiscal.

Guarulhos, 13 de janeiro de 2010
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Presidente do IPREF

REGIMENTO INTERNO

COMITÊ DE INVESTIMENTOS INSTITUIÇÃO, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º. O Comitê de Investimentos e suas Normas Gerais de funcionamento são instituídos por Resolução do Presidente do Instituto, em cumprimento ao estabelecido na política de investimentos do IPREF.

Art. 2º. O Comitê de Investimentos tem finalidade consultiva, auxiliando a Presidência, Diretoria Administrativa e Financeira e os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, no que se refere a política de investimentos do IPREF.

Art. 3º. Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo Presidente do Instituto e podem ser alterados a qualquer momento, sendo recomendado, que as alterações de uma única vez, não ultrapassem o limite de 80% de sua composição.

Parágrafo único. O prazo de duração do Comitê ficará vinculado a definição da Política de Investimentos.

COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Comitê de Investimentos será integrado por no mínimo 06 (seis) membros, definidos pelo Presidente do Instituto, sendo 01 membro pertencente

ao Conselho Administrativo, 01 membro pertencente ao Conselho Fiscal, e os demais, entre os servidores do IPREF, mediante nomeação publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

Parágrafo único. A coordenação será indicação da Presidência do IPREF e o secretário(a) será escolhido entre seus membros, como também, seus eventuais substitutos em caso de ausência.

DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 5º. Compete ao Comitê de Investimentos efetuar o acompanhamento, análise e o controle das aplicações financeiras, segmentos de mercado e das instituições financeiras, frente à Política de Investimentos, mediante prévia exposição do gestor dos Fundos Previdenciários e manifestando-se por relatório formal, após cada reunião, aos gestores do IPREF.

Parágrafo único. O Comitê poderá agendar com representantes de Instituições Financeiras para apresentação de seus produtos, visando o atendimento de suas atribuições.

DAS REUNIÕES E FUNCIONAMENTO
Art. 6º. O Comitê de Investimentos reunir-se-á, mensalmente, para acompanhamento, trimestralmente, para análise e verificação das alterações nos cenários econômicos, os riscos e as rentabilidades das aplicações; e, semestralmente, deverá propor exclusão, inclusão ou alteração das aplicações/instituições financeiras com pior desempenho ou baixa avaliação quanto à qualidade do serviço prestado, municiando os gestores e os conselheiros com avaliação formal.

§1º. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, a qualquer momento, pelo Presidente ou Diretoria do IPREF, ou ainda, pela coordenação dos trabalhos do Comitê, mediante justificativa de urgência.

§ 2º. As reuniões somente serão realizadas com quorum mínimo de 04 membros.

§3º. As reuniões do Comitê serão realizadas durante o horário normal de trabalho, sendo a participação de membros considerada "serviço público relevante" e a ausência no local de trabalho ficará justificada.

§4º. As reuniões serão registradas em ata e juntadas em processo próprio, com os assuntos tratados, destacando-se as conclusões e votações nominais e suas justificativas.

Art. 7º. Nas reuniões mensais serão repassados documentos, dados e relatórios referentes ao mês anterior, onde serão analisadas as aplicações, devendo ser obrigatória a apreciação dos extratos e evoluções diárias das aplicações, relatório pormenorizado e extrato consolidado.

Art. 8º. Nas reuniões trimestrais será colocado

sob análise, o desempenho das aplicações/instituições financeiras e na semestral, serão analisadas as propostas de exclusão, inclusão ou alteração das aplicações/instituições financeiras, com pior desempenho ou baixa avaliação, sugerindo alterações a serem adotadas pelo Presidente do IPREF.

§ 1º. A reunião trimestral substituirá a reunião mensal do respectivo mês.

§2º. A reunião semestral substituirá a reunião trimestral do respectivo mês.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 9º. As sugestões do Comitê de Investimentos deverão observar as normas e limites para investimentos estabelecidos na Política de Investimentos, período 2009/2011 do IPREF, e demais resoluções em vigor.

Art. 10. Este Regimento poderá ser revisto, a qualquer tempo, pela Presidência do IPREF, respeitado as Leis pertinentes, as Resoluções do Conselho Monetário Nacional e, a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo do IPREF, com a devida manifestação do Comitê.

Art. 11. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de janeiro de 2010.
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Presidente do IPREF

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para participarem da Assembléia Ordinária a realizar-se em 19/01/2010 na Sala dos Conselhos, em primeira convocação às 08h30 com a totalidade de seus membros titulares ou em segunda convocação às 09h00 com a maioria de seus membros titulares, sito à avenida Salgado Filho nº 1920 - Jar dim Santa Mena, para deliberar sobre a seguinte pauta:

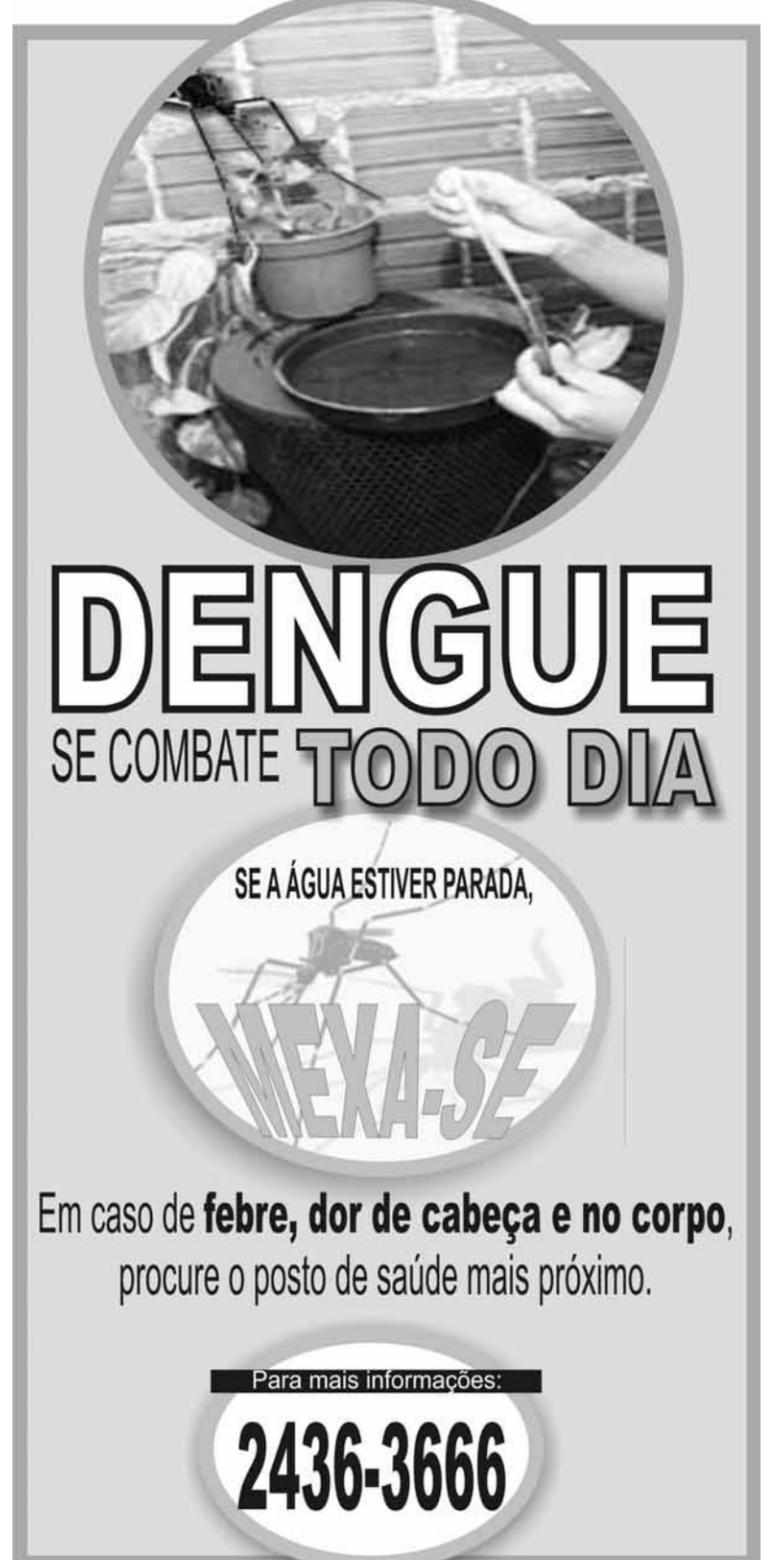
1) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia Ordinária realizada em 15/12/2009;

2) Análise e discussão dos pareceres prévios emitidos até junho/2009;

3) Análise de balancetes encaminhados;

4) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 14 de janeiro de 2010.
Carlos Eduardo Moreira
Presidente do Conselho Fiscal



DENGUE
SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,
VEXA-SE

Em caso de febre, dor de cabeça e no corpo,
procure o posto de saúde mais próximo.

Para mais informações:
2436-3666

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Estrada de Nazaré, 2.650
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazação, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA - Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CRF - Coordenadoria de Relações Federativas
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI - Coordenadoria de Relações Internacionais
Rua Bartolomeu de Gusmão, 168 – Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620

CM - Coordenadoria da Mulher
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CIR - Coordenadoria da Igualdade Racial
R. Nossa Sra. de Lourdes, 811 – Vila Galvão
Telefone: 2409-6843

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 – Vila Progresso	2453-6800
Procon Sede: Rua Condessa Amália, 23 – Picanço	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atílio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 – Bom Clima	2475-6999
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde Fernão Dias – Dutra Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7580
Região de Saúde Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280
Região de Saúde Dutra – Trabalhadores Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro	2475-9444
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137